

PARTIE DE L'ISLE DE MACAO

La Case Blanche
Maison de Mandarin

Macau e Manila no Arbitrismo Ibérico

EDUARDO FRUTUOSO*

NOTA INTRODUTÓRIA: ARBÍTRIO, ARBITRISTA, ARBITRISMO

Durante a segunda metade do século XVI e boa parte do século XVII assistiu-se em Espanha ao desenvolvimento de um fenómeno que os investigadores vieram a designar por *arbitrismo*, corrente de pensamento político e económico que partia da análise da realidade conjuntural do país e do seu império para, em seguida, propor os mais diversos tipos de soluções para os problemas diagnosticados. O termo que está na origem deste conceito é *arbitrio*, o qual, segundo o investigador espanhol Alfredo Alvar Ezquerro, era já usado em Castela no século XV com uma dupla acepção: a de sentença proclamada por um juiz e a de livre

manifestação de vontade própria¹. A evolução semântica que o vocábulo conheceu levou-o a adquirir, porém, a partir da primeira metade do século XVI, o significado de recurso ou subterfúgio para acrescentar os réditos financeiros da Coroa, e, simultaneamente, após meados desse mesmo século, o de parecer, ideia ou sugestão que se fazia chegar às autoridades para ajudar a resolver situações problemáticas que afectavam o funcionamento da máquina estatal. O próprio documento que continha a proposta passou a ser designado de *arbitrio*, o que nos leva a constatar que o termo chega ao século XVII com um significado múltiplo, abrangendo quer o texto propriamente dito, quer o parecer contido nesse texto, seja ele de que teor for, quer ainda o expediente fiscal para obtenção de fundos proposto em muitos desses documentos.

Avulgarização do conceito suscitou o aparecimento do termo *arbitrista* para designar aquele que propunha *arbitrios* ao Estado, primeiramente expedientes de carácter fiscal, e, depois, quaisquer projectos visando solucionar problemas da Coroa. Este novo vocábulo foi usado inicialmente no ambiente de corte, mas o grande sucesso que veio a ter em Espanha no século XVII resultou sobretudo da sua utilização na literatura,

* Licenciado em História pela Universidade Nova de Lisboa e professor do Ensino Secundário, prepara doutoramento em Estudos Asiáticos pela Universidade do Porto. É autor de algumas obras sobre o movimento, as armadas e os naufrágios da Carreira da Índia nos séculos XVI a XVIII e sobre o comércio luso-brasileiro nos finais do século XVIII e inícios do XIX.

History graduate from Lisbon's Universidade Nova and secondary school teacher, he is now completing his doctorate in Asian Studies at the University of Oporto. Author of some works on the India sea route and shipwrecks from the 16th to the 18th centuries and on late 18th century, early 19th century trade between Portugal and Brazil.

HISTÓRIA

na qual foi introduzido por Miguel de Cervantes, em 1613, através da obra *Colóquio de los Perros*.

Socialmente, o arbitrista não pode ser associado a qualquer tipo específico de personagem. Havia-os das mais diversas origens sociais e profissionais, desde universitários, intelectuais de diferentes áreas, médicos, políticos, oficiais administrativos, clérigos, aristocratas, até soldados, comerciantes, lavradores ou viajantes. Geralmente, todos eles invocavam o espírito de serviço ao país e a fidelidade ao rei como condição justificativa para a elaboração de arbítrios, mas, no fundo, a maioria procurava vender ideias, obtendo mercês em troca das propostas apresentadas.

A qualidade dos pareceres elaborados bem como os assuntos específicos a que diziam respeito e o interesse por eles suscitado variavam bastante. Muitos deles ou aconselhavam soluções claramente utópicas para os problemas ou então não faziam sentido ou não eram possíveis de aplicar, sendo que alguns pareciam mesmo extravagantes, roçando até o ridículo. Um dos aspectos comuns a muitos dos arbítrios era o entendimento de que os problemas do Reino se resolviam pela implementação de um remédio único e universal, qualificado por John Reeder como a versão arbitrista da pedra filosofal².

O carácter pouco sério, ingénuo, por vezes grotesco e frequentemente interesseiro de muitos dos arbítrios concorreu para denegrir a imagem dos arbitristas perante a sociedade. O arbitrista era, aliás, um “*individuo poco querido*”, na expressão de Alvar Ezquerro³, até porque muitos dos arbítrios apontavam para aumentos da fiscalidade sobre as populações ou para a eliminação de prerrogativas dos grupos privilegiados, ao mesmo tempo que contribuía para o fortalecimento do papel do rei em prejuízo da acção fiscalizadora das Cortes. De qualquer modo, a má fama do arbitrista divulgou-se sobretudo graças à acção de alguns dos maiores escritores espanhóis do chamado “Século de Ouro”, que fizeram dele uma verdadeira personagem de comédia. Cervantes, que foi, como vimos, o primeiro a empregar o vocábulo *arbitrista* na literatura, entendia o tipo social do arbitrista como o de um pobre coitado com ataques de loucura e a quem ninguém conseguia levar a sério⁴. Já Quevedo chega mesmo ao ponto de o considerar como um indivíduo perigoso para o Estado. Na sua obra *Política de Dios y Gobierno de Cristo* (1635) qualifica os arbitristas como ladrões e compara-os a Judas, enquanto na *Fortuna com*

Seso y la Hora de Todos, Fantasía Moral (1650) os apelida de “*pragas*” e “*pestes andantes*”, capazes de infectar tudo aquilo em que tocam, e cujo efeito é mais demolidor que o do fogo⁵.

Perante os contornos pejorativos que a imagem do arbitrista adquire, não admira que sensivelmente após o segundo quartel do século XVII, muitos dos arbitristas procurem eximir-se a tão odioso epíteto, deixando de utilizar o termo *arbitrio* no título dos seus textos e alinhando eles próprios na crítica ao fenómeno. A partir do século XVIII utiliza-se predominantemente o termo *projectista* em vez de *arbitrista*, talvez para obviar ao ultraje associado ao termo, mas a nova designação não escapará ao poder do preconceito. No século XIX, no contexto dos seus estudos sobre o pensamento económico em Espanha, o historiador, economista e jurista Colmeiro y Penido recupera o sentido pejorativo da crítica aos arbitristas, acusando-os de serem curandeiros, inventores de quimeras e de apresentarem remédios superficiais para os problemas.

Contudo, nem todos os arbitristas podiam ser entendidos a partir dessa bitola de Colmeiro. Entre os autores espanhóis dos séculos XVI, XVII e XVIII que escreveram sobre assuntos político-económicos existiam largas dezenas de indivíduos que demonstravam capacidade de análise, sentido de Estado, conhecimentos de governação ou de administração e criatividade responsável nas soluções propostas. O próprio Colmeiro reconhece essa situação, mas a esses autores apelida-os de *economistas*, reservando o epíteto de *arbitristas* para os outros. De certo modo, a reabilitação destes autores só virá a acontecer a partir de meados do século XX através de uma vaga de estudos sobre o arbitristismo, que passa a ser valorizado e considerado como um importante objecto de estudo para a história das ideias na Época Moderna⁶. Marjorie Grice-Hutchinson, por exemplo, afirma não estabelecer qualquer distinção entre *arbitristas* e *economistas políticos*⁷. Já Gutierrez Nieto defende mesmo a utilização do termo *arbitrista* para designar todos os autores que nos séculos XVI e XVII analisaram os problemas da economia espanhola e propuseram soluções para os enfrentar, não obstante diferenciar os “arbitristas fiscais” dos “arbitristas reformadores”⁸.

É partindo desta perspectiva conceptual de arbitristismo que se desenvolve o estudo que aqui apresento. *Arbitrista* parece-me ser, de facto, o vocábulo mais apropriado para designar esses pensadores, tendo

em conta as características dos seus textos, os fins que se propõem atingir e o contexto em que redigem as suas obras, ainda que alguns dos investigadores modernos, conscientes do valor do legado de muitos desses autores da Época Moderna, prefiram alforriá-los do império com que ainda hoje é por vezes entendido o termo *arbitrista*, designando-os antes por economistas políticos⁹.

É neste contexto lato do arbitristismo que deve ser entendido o desenvolvimento das ideias mercantilistas em Espanha (ainda que nem todos os arbitristas se inscrevam nesse movimento). No fundo, os escritores habitualmente designados por *mercantilistas* mais não são que arbitristas que apresentaram modelos de desenvolvimento económico do seu país com base em diversos aspectos como a riqueza monetária, a intervenção do Estado na economia, o crescimento produtivo nacional com vista à satisfação do mercado interno e à exportação ou a tendência para a auto-suficiência.

Apesar da dimensão que atingiu em Espanha, o arbitristismo não se desenvolveu apenas aí. Também em Portugal é possível encontrar múltiplos exemplos da vitalidade desse movimento, que terá penetrado no país por via do seu vizinho ibérico, e que foi particularmente importante durante a União Dinástica (1580/81-1640) e mesmo as Guerras da Restauração (1640-1668). A generalização da ideia de “decadência” promoveu o aparecimento de vários textos com propostas de resolução dos problemas económicos e políticos do país, os quais eram dirigidos às autoridades. Durante o período da monarquia dual alguns Portugueses enviaram mesmo para Madrid arbítrios redigidos em castelhano. Seja como for, a escassez de estudos sobre o fenómeno em Portugal não nos permite avaliar de forma segura a dimensão real que o arbitristismo terá alcançado no país. Por meados dos anos 1980, o investigador George Winius lastimava-se disso mesmo, ao referir que a designação *arbitrista* não era usada em Portugal. É certo que de aí para cá foram surgindo diversos trabalhos que valorizaram o conceito¹⁰, mas continuam a faltar obras de fundo sobre o tema.

Tal como aconteceu em Espanha, também em Portugal o termo adquiriu um sentido pejorativo, sobretudo no século XVII. D. Francisco Manuel de Melo, um dos grandes críticos dos arbitristas, acusava-os de serem incompetentes e perigosos, e apresentava-os como “bargantes embaidores, vagabundos, charlatães,

mentirosos, intermetidos, que se introduzem a falar e discorrer sobre o que não viram, nem sabem, nem entendem”¹¹. De certo modo, este tipo de comentários depreciativos reflecte a influência que as sugestões apresentadas por esses pensadores exerciam nas acções governativas, nomeadamente na implementação de medidas de carácter fiscal.

Tendo consciência da importância do estudo do pensamento arbitrista para, por um lado, compreender a evolução do ideário político e económico dos países ibéricos na Época Moderna, e, por outro, entender algumas das medidas postas em prática pelos respectivos governos quer na metrópole quer nas colónias, idealizei um projecto de trabalho que visava analisar as ideias de vários arbitristas a propósito dos dois territórios coloniais mais longínquos dos impérios português e espanhol: Macau e as Filipinas. O presente artigo destina-se precisamente a apresentar as principais linhas de investigação e as conclusões centrais desse trabalho.

No desenvolvimento desse ensaio, que abarca um período compreendido entre as últimas décadas do século XVI e meados do século XVIII, e de acordo com o respectivo título, houve a preocupação de atribuir um destaque especial (ainda que não exclusivo) a três elementos que são essenciais no pensamento de cariz mercantilista: por um lado, a população, considerada pelos ideólogos do mercantilismo em geral como factor de desenvolvimento e de poder de um Estado; por outro, o comércio, núcleo central em torno do qual se jogava a sobrevivência de Macau e das Filipinas; e por último, as finanças, sector onde as dificuldades dos dois impérios ibéricos mais se faziam sentir. Partindo dessa realidade, procurou-se, na análise do pensamento dos autores arbitristas escolhidos, identificar as principais ideias que veiculavam e, com base nelas, perceber a descrição que faziam dos problemas e as soluções propostas.

Entre os arbitristas cujas ideias foram examinadas neste estudo encontram-se políticos, diplomatas, homens de ciência, sacerdotes, escritores, comerciantes, militares e marinheiros. De Portugal foram seleccionados alguns dos principais intérpretes do pensamento económico português da época, como Luís Mendes de Vasconcelos, Duarte Gomes Solis, Manuel Severim de Faria, o padre António Vieira, Duarte Ribeiro de Macedo, D. Luís da Cunha e Sebastião José de Carvalho e Melo, a que se juntaram os dois “soldados práticos”

HISTÓRIA

Diogo do Couto e Francisco Rodrigues Silveira e ainda o militar e comerciante Jorge Pinto de Azevedo. Quanto aos autores espanhóis, as alternativas eram bem mais numerosas, graças às sugestões do catálogo de Evaristo Correa Calderón¹², à recolha documental de Fernandez de Navarrete¹³ e à abundância de documentos disponíveis nos arquivos espanhóis¹⁴, pelo que os mesmos foram escolhidos principalmente em função do interesse dos seus textos, sendo também tida em consideração a vantagem de se abarcarem personalidades com funções profissionais variadas. A Alonso Sanchez, Hernando de los Ríos Coronel, Martin Ignacio de Loyola, Rodrigo de Vivero y Velasco, Juan de Cevicós, Martin Castaño e Juan Grau y Monfalcon pensaram-se dois autores anónimos, um deles expondo ideias e propostas emanadas da Universidade dos Mercadores da Cidade dos Reis (Lima), no Peru.

ARBITRISTAS PORTUGUESES

A maioria dos arbitristas portugueses considerados desenvolve a sua análise da realidade portuguesa e do seu império dando relevo aos problemas económicos e propondo soluções para os enfrentar. Os autores que abordam o assunto sob uma perspectiva diversa são Diogo do Couto e Francisco Rodrigues Silveira, que se interessam sobretudo pela questão da desordem em que se encontrava o império português do Oriente, e que, segundo eles, ameaçava destruí-lo. Dos restantes escritores, quase todos podem ser identificados com o ideário mercantilista, predominante na Europa da época entre os pensadores da economia.

No entanto, nem todos estes autores se debruçam especificamente sobre o caso de Macau ou sobre as questões relativas ao comércio português no Extremo Oriente. Para aqueles que nunca estiveram na região mais oriental do império asiático português, Macau é visto apenas como mais uma praça do complexo territorial que é o Estado Português da Índia e tratado no contexto global de um império não só asiático mas também africano e americano. Não obstante, a influência maior ou menor que o pensamento destes autores exerceu na elaboração de políticas de governo relativamente às colónias justifica a sua abordagem neste estudo.

Seguindo a ordem cronológica da produção dos textos, o primeiro autor tido em consideração foi Diogo do Couto, o famoso cronista que continuou as *Décadas*

de João de Barros e que foi guarda-mor da Torre do Tombo de Goa e, inicialmente, soldado na Índia. O seu pensamento arbitrista revela-se principalmente em duas obras que compôs de acordo com uma matriz platónica, coloquial, consideradas tradicionalmente como duas versões de uma mesma obra, intituladas *Diálogo do Soldado Prático* ou somente *O Soldado Prático*. No primeiro “Diálogo”, redigido muito provavelmente entre 1563 e 1573¹⁵, reproduz-se uma conversa entre um fidalgo recém-nomeado como vice-rei da Índia e um velho soldado seu conhecido, acabado de regressar do Oriente, onde servira durante 40 anos, através da qual o fidalgo procura obter do soldado informações que o possam ajudar a governar o Estado da Índia. Já no segundo “Diálogo”, que terá sido composto em várias fases, entre 1573 e 1611¹⁶, para além de um velho soldado e de um fidalgo, que nos surge agora como tendo já desempenhado o cargo de governador da Índia, existe uma terceira personagem, um “despachador” (ou secretário da Coroa), que está incumbido de receber os requerimentos dos homens que prestaram serviço no Oriente e de lhes dar andamento.

*Apesar da dimensão
que atingiu em Espanha,
o arbitrista não se desenvolveu
apenas aí. Também
em Portugal é possível
encontrar múltiplos exemplos
da vitalidade desse movimento*

Em ambos os textos são vários os aspectos abordados que dizem respeito directamente ao funcionamento do Estado da Índia, salientando-se os elementos relativos à corrupção dos funcionários, às injustiças cometidas e à desorganização governativa, que estão presentes nos dois “Diálogos”, sendo que o segundo lhes dá ainda maior ênfase, transmitindo uma mais forte expressão ao desânimo do soldado (o mesmo será dizer do próprio Couto) face à operacionalidade do império oriental e aos homens que nele serviam. Vice-reis, capitães de fortalezas, físicos e outros funcionários,

muitos deles apareciam envolvidos em irregularidades, desvios de fundos, roubos, perjúrios que reforçavam ainda mais a imagem de “decadência” em que, segundo ele, se encontrava o Estado da Índia.

É no primeiro “Diálogo” que Couto fala directamente de Macau, designando-o por “porto da China” ou somente “China”¹⁷. Criticando o facto de os próprios vice-reis e governadores se terem envolvido pessoalmente no mundo dos negócios, preocupando-se mais com os lucros pessoais que deles retiravam do que com o serviço da Coroa, e lamentando a sedução que o comércio exercia igualmente entre os soldados que chegavam à Índia vindos do Reino, os quais acabavam por abandonar o serviço militar, com grande prejuízo do Estado, para se dedicar à mercancia, Diogo do Couto transmite a ideia de que “na China se gasta a maior parte da gente da Índia”¹⁸. Para ele, interpretado através da fala do soldado, Macau é um autêntico antro de pecado, “um valhacouto agora dos tocados da enfermidade da Santa Inquisição”¹⁹, onde os homens vão para enriquecer, mas, simultaneamente para perder a alma. Enredados pela cobiça, os Portugueses que procuram Macau acabam por se afastar das virtudes próprias do cristão e esquecer a fé. O comércio afigura-se assim, para o soldado do primeiro “Diálogo”, como qualquer coisa de demoníaco e Macau, como estabelecimento mercantil que é, e onde a assistência religiosa é escassa, parece obra do demónio.

Mas Couto vai ainda mais longe ao colocar na boca do soldado do primeiro “Diálogo” a afirmação de que a abundância das riquezas na China fará, mais tarde ou mais cedo, com que os Portugueses se desinteressem pela própria Índia e façam daquele local do Extremo Oriente o centro do seu império oriental. Isso só não terá acontecido ainda, declara, porque os Chineses se têm oposto até ao momento ao estabelecimento de estrangeiros no seu território, interessando-se apenas pelo comércio. Na verdade, como homem que é da Índia, Couto parece temer pela sua sobrevivência em face de um mundo extremo-oriental bem mais rico, apesar de reconhecer que a região da costa ocidental indiana onde os Portugueses se estabeleceram e que elevaram à categoria de sede do seu poder na Ásia era “a pior terra de toda a que temos descoberta, e a mais pobre”²⁰.

A constatação da oposição entre a riqueza da China e a pobreza da Índia poderia muito bem servir para justificar uma opinião diferente de Diogo

do Couto relativamente à possibilidade de o eixo do império asiático português se vir a deslocar para Extremo Oriente. Mas isso não acontece. O Couto do primeiro “Diálogo” rege-se por princípios morais e religiosos tradicionais, o que o leva a condenar o comércio e o excesso de riqueza, que conduzem à perdição da alma.

Nota-se, contudo, em Diogo do Couto uma evolução no que respeita ao entendimento desta realidade. No segundo “Diálogo”, o soldado já não é tão crítico relativamente ao comércio, e quanto à China a visão já não é negativa. A China não aparece já como um perigo para a sobrevivência da Índia, mas sim como um importante ponto da rede comercial portuguesa na Ásia que importa preservar. Ironicamente, as riquezas da China tornam-se mesmo, a par com a questão da evangelização, o motivo invocado para defender a manutenção do império asiático português, assunto que foi muito discutido em Portugal nos finais do século XVI e inícios do século XVII.

Com ideias muito aproximadas das de Diogo do Couto sobre o funcionamento da Ásia portuguesa, Francisco Rodrigues Silveira é um outro importante arbitrista do período de viragem de Quinhentos para Seiscentos. Autor escassamente conhecido até há pouco mais de duas décadas, quando George Winius apresentou uma comunicação sobre ele no II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa²¹, Silveira serviu na Índia como soldado, tendo redigido posteriormente as suas memórias numa obra intitulada *Reformação da Milícia e Governo do Estado da Índia Oriental*, que conheceu seis versões entre 1599 e 1635, a que podemos juntar um outro arbítrio, composto em 1619, denominado *Discurso Sobre o Progresso dos Gelandeses Entrados Novamente na Índia, em que se Descrevem Alguns Advertimentos que se Devem Observar para lhes Poder Aquelle Estado Fazer a Necessária Resistência*²². Para George Winius, Rodrigues Silveira é “o verdadeiro soldado prático”²³, mais ainda do que Couto, pois, segundo afirma, a *Reformação* “relaciona toda a sobrevivência do Estado da Índia com a sua função militar”²⁴.

Na mesma linha do cronista, Silveira critica a promiscuidade existente entre guerra, governo e comércio e alerta para os perigos da cobiça associados às riquezas do Oriente. Para ele, o comércio é uma ocupação vil (ainda que útil) e, por isso, não pode ocupar um lugar central nas preocupações de quem

HISTÓRIA

serve o país no Estado da Índia. A prioridade deve ser dada à evangelização e, depois disso, à ordem e disciplina militar.

As referências ao Extremo Oriente nos escritos de Silveira são escassas, até porque a sua experiência da Ásia se restringe à região do Índico. De qualquer modo, o autor não ignora as grandes riquezas vindas da China (mais propriamente de Macau, ainda que esse nome nunca seja referido). Segundo afirma, cada nau da China rendia para a alfândega de Goa mais de 35 000 pardaus em direitos, e grande parte dos mercadores da Índia estavam envolvidos nesse negócio. Havia, por isso, que tomar medidas eficazes contra os piratas que actuavam nas regiões costeiras do Malabar e que atacavam essas embarcações, causando prejuízos a todos aqueles que participavam desse comércio, implementando uma estratégia de guerra que atacasse a raiz do problema. Por outro lado, critica as altas taxas alfandegárias praticadas nas alfândegas dos portos portugueses e as tiranias que neles eram praticadas pelos capitães de fortalezas, que faziam fugir, entre outros, os comerciantes chineses, e deterioravam a imagem dos Portugueses junto dos povos asiáticos. Quem beneficiava com isto, garante Silveira, eram os Espanhóis das Filipinas, onde passavam a aportar os Chineses que se furtavam aos portos dominados por Portugal, enchendo essas ilhas de mercadorias, as quais eram depois levadas para a Nova Espanha e daí para o Peru.

Rodrigues Silveira censura ainda a existência, em vários pontos do Oriente, de povoações de “casados portugueses” misturados com mouros e gentios, algumas delas possuindo igrejas, mosteiros e até Misericórdias, as quais, segundo o autor, constituem uma perfeita ofensa a Deus e “descredito da religião”²⁵. Uma dessas povoações situa-se na China, num “porto de infiéis”²⁶, designação que Silveira atribui a Macau. Na sua opinião, o facto de haver Portugueses a residir num local como esse, onde se vêem obrigados a submeter-se a leis estranhas e não às que procedem do seu rei é “huma grande indescência”²⁷, até porque eles são aí completamente molestados, tendo que prostrar-se diante dos mandarins quando só o deviam fazer perante Deus. No fundo, o grande problema é a cobiça, em nome da qual os Portugueses aguentam todas as humilhações.

Por isso, Silveira desaprova por completo a existência de Macau. Para além de um local de perdição

da alma, o enclave macaense prejudica também o Estado da Índia, contribuindo para dispersar as suas forças, para diminuir as suas alfândegas e para enfraquecer os seus mercadores.

O terceiro arbitrista analisado no estudo que aqui se apresenta é Luís Mendes de Vasconcelos, que redigiu uma obra intitulada *Do Sítio de Lisboa: Diálogos*, datada de 1608, na qual esgrime argumentos com o objectivo manifesto de convencer o rei Filipe III de Espanha (II de Portugal) a mudar a Corte para Lisboa, aproveitando as condições que a cidade possuía “para ser cabeça de um grande Império”²⁸. É nessa obra que Mendes de Vasconcelos revela as principais ideias que definem o seu pensamento económico e que fazem dele, de acordo com José Calvet de Magalhães, “o primeiro escritor que entre nós revela nitidamente tendências mercantilistas”²⁹.

Tal como *O Soldado Prático*, de Diogo do Couto, também este texto de Mendes de Vasconcelos se desenrola em forma de diálogo, no qual intervêm um político, um filósofo e um militar de alta patente (designado na obra simplesmente como soldado), todos eles fidalgos da corte de D. João III, em cujo reinado o autor coloca o decorrer da sua estória (o que representa um recuo de mais de meio século em relação ao período em que escreve). A um dado momento da conversa que se desenvolve entre os três interlocutores, o filósofo afirma que a conquista da Índia, ao contrário do que acontecia com o Brasil, tinha sido danosa para os interesses de Portugal, pois, em troca de uma “glória vã”³⁰, consumia continuamente homens e dinheiro, pondo em risco os sectores produtivos nacionais e a própria defesa do Reino. Quanto ao comércio oriental, ele teria sido vantajoso se Portugal o tivesse sabido aproveitar. Mas tal não aconteceu, limitando-se o país a desbaratar a sua prata em troca de produtos de luxo.

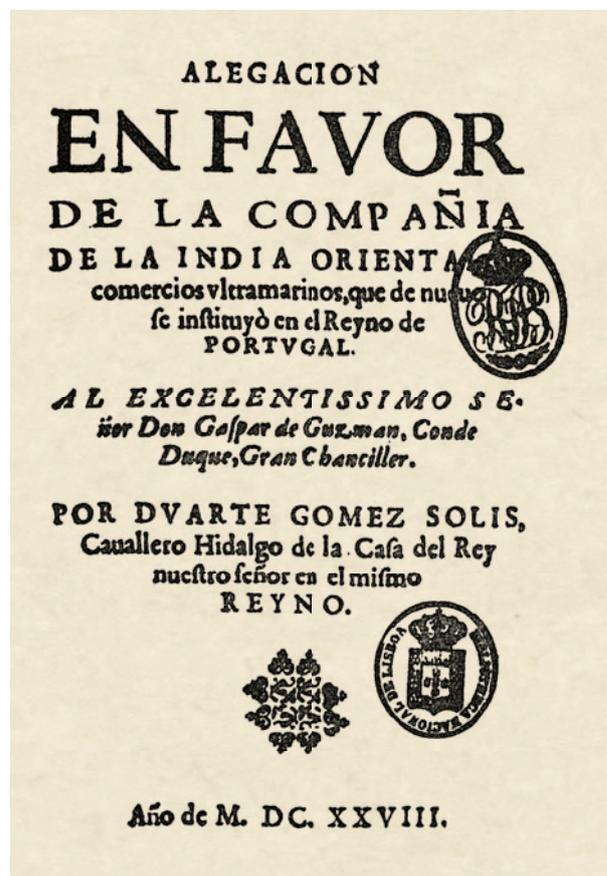
No entanto, agora que o mal estava feito, não se podia pensar, de forma simplista, em abandonar a Índia, não só pelos muitos investimentos que nela se tinham realizado, mas também devido às responsabilidades e compromissos que Portugal assumira do ponto de vista religioso por via da actividade missionária que aí levou a cabo. Pela boca do político, Mendes de Vasconcelos defende que a solução estava na reorganização da estratégia portuguesa ao nível do império asiático, que deveria passar pelo incremento do comércio entre Portugal e a Índia através da abertura da rota do

Cabo à iniciativa privada e da concessão de incentivos fiscais aos comerciantes, pela concentração em Goa dos Portugueses espalhados pelo Oriente, por forma a fortalecer o Estado da Índia e a assegurar o domínio marítimo na área do Índico, e pela atribuição de autorização aos mercadores privados para montarem armamento nos seus navios, reforçando o poder da marinha nacional.

Como se pode constatar, o autor não se refere directamente a Macau (nem podia fazê-lo pela boca das personagens da sua obra, pois na altura em que o diálogo pretensamente se desenvolve o enclave português na China ainda não existia). Contudo, como a obra de Mendes de Vasconcelos não aponta para o passado, mas assume claramente o presente e remete para o futuro, é fácil perceber que, ao defender a concentração dos interesses de Portugal na área do Índico, o autor mostra não atribuir qualquer importância à presença portuguesa no Extremo Oriente.

Fruto, talvez, da sua ascendência judaica e da sua qualidade de comerciante, Duarte Gomes Solis, manifesta um olhar diferente sobre os problemas da Índia Portuguesa, patente nas suas obras *Discursos Sobre los Comercios de las Dos Indias, Donde se Tratan Materias Importantes de Estado y Guerra, Dirigido a la Sacra y Catolica Magestad del Rey don Felipe Quarto Nuestro Señor*, datada de 1622, e *Alegacion en Favor de la Compañia de la India Oriental – Comercios Ultramarinos que de Nuevo se Instituyó en el Reyno de Portugal*, publicada em 1628. Nelas Gomes Solis chama a atenção do governo para o perigo em que se encontrava o Estado da Índia, que não possuía condições para enfrentar o poderoso inimigo holandês, e apela ao envio de socorro urgente.

Contrariamente a Diogo do Couto e a Rodrigues Silveira, Gomes Solis defende que os grandes erros de Portugal em relação ao Oriente eram a pouca estima que se tinha pelo comércio e pela segurança da navegação. Desprezar as actividades comerciais numa altura em que o ouro e a prata eram vistos como “*los dioses deste mundo terreno*”³¹ constituía um perfeito equívoco, já que eram elas que permitiam sustentar a guerra e manter a paz. Nesta linha de ideias, critica a forma como os comerciantes eram tratados em Portugal, particularmente os cristãos-novos, que tantos serviços prestavam ao país, e os limites que eram impostos à sua acção nos territórios ultramarinos. Sobre a navegação, censura os actos de corrupção, irresponsabilidade



Frontispício de *Alegacion en Favor de la Compañia de la India Oriental. Comercios Ultramarinos que de Nuevo se Instituyó en el Reyno de Portugal*, de Duarte Gomes Solis, 1628.

e incúria associados aos contratos para construção de embarcações, aos materiais que eram utilizados no fabrico das mesmas e ao seu aprovisionamento, situações que resultavam em inúmeros naufrágios que determinavam perdas importantes de vidas humanas e de mercadorias.

Nas suas obras, Gomes Solis deplora a política monetária espanhola, que considera prejudicial para o império. A Espanha, que era a maior produtora de prata devido às suas minas da América, atribuía um valor muito baixo ao metal em comparação com os outros Estados, o que facilitava a sua sangria para o estrangeiro, inclusive para aqueles países que com ela estavam em guerra, contribuindo para o enriquecimento e fortalecimento dos mesmos. Havia, por isso, que alterar a política monetária, fazendo subir o valor da prata, por forma a dificultar o acesso dos Holandeses (e até mesmo dos Ingleses) ao metal precioso, sem o qual eles se veriam impedidos de desenvolver o seu comércio no

HISTÓRIA

Extremo Oriente. Essa seria, assim, a melhor maneira de lhes fazer guerra, até porque, na opinião de Gomes Solis, o comércio é mais poderoso que as armas³².

Em posição oposta no que respeitava ao valor dado à prata estava a China, por quem Gomes Solis nutria uma especial admiração. Assente numa população abundante, a China era, para Solis, a mais poderosa, rica e fértil monarquia do mundo. De entre todos os países, era o que mais estimava a prata, utilizando-a como mercadoria e não como moeda, razão pela qual era a ela que afluía a maior parte do metal em causa existente no mundo. Nesse sentido, o comércio com a China proporcionava lucros fabulosos aos mercadores que o realizavam porque os preços já reduzidos das mercadorias chinesas se tornavam ainda mais baixos graças ao valor que aí era dado à prata.

No entanto, essa situação estava a alterar-se. A abertura da linha de comércio entre as Filipinas e a América estava a prejudicar os mercadores que realizavam negócios com a China, pois, com o grande afluxo de prata ao Extremo Oriente, os preços dos produtos chineses tendiam a aumentar, reduzindo os lucros dos comerciantes. No fundo, ao permitir que o comércio com a América por via das Filipinas se fizesse,

o monarca espanhol, que era simultaneamente, por essa altura, rei de Portugal, estava a contribuir para debilitar o Estado da Índia. Macau era particularmente afectado por essa situação, já que o afluxo de muita prata das minas americanas às Filipinas incentivava o comércio directo dos Chineses com Manila, levando a que os Japoneses passassem também a frequentar a colónia espanhola para aí se abastecerem dos artigos chineses. Com isso, os Japoneses deixaram de depender quase exclusivamente dos Portugueses de Macau para adquirir as sedas da China, o que pôs em perigo não só o comércio da nau do trato com o Japão mas também a própria Cristandade que aí se tinha desenvolvido.

Ao mesmo tempo, esta situação criou uma grande inimizade entre os Portugueses de Macau e os Espanhóis das Filipinas, os quais se comportavam como verdadeiros inimigos não obstante serem vassalos do mesmo rei. Tal desunião tornava o império luso-espanhol mais fraco na luta contra os inimigos no Extremo Oriente.

Uma das formas de melhor enfrentar os problemas do comércio oriental e de combater os Holandeses seria a constituição de uma grande companhia comercial, à imagem da Companhia Holandesa das Índias Orientais.

Biombo *namban*, atribuído a Kano Dami, c. 1593-1600 (M.N.A.A., Lisboa). Reproduzido de Luís Filipe Barreto (org.), *Fernão Mendes Pinto e os Mares da China*, Lisboa: Missão de Macau em Lisboa / Centro Científico e Cultural de Macau, 1998.



Se a isso se juntasse a união das forças portuguesas e espanholas, o encerramento da rota do Pacífico entre Manila e Acapulco e uma política monetária por parte de Espanha que levantasse o valor da prata e com isso impedisse que ela chegasse a mãos holandesas, então o império luso-espanhol estaria em condições de se afirmar perante os seus inimigos.

Gomes Solis lamenta ainda que os Portugueses, que conquistaram a Índia como cavaleiros, não tenham sabido administrá-la como mercadores, podendo-se dela tirar maior riqueza que de todas as minas da América em conjunto. Por isso, era importante que o rei colocasse na administração da Fazenda Real homens de negócio, com muitos anos de experiência, e que fossem ricos para não fazerem da sua passagem pelo governo ocasião para tratarem primordialmente dos seus interesses, como tantas vezes acontecia.

Outros dois arbitristas que abordam questões económicas e que se referem à Índia, no sentido lato do termo, sem especificar contudo o caso de Macau a não ser esporadicamente, são os sacerdotes Manuel Severim de Faria e António Vieira. O primeiro é o famoso cónego e chantre da Sé de Évora, um dos homens mais cultos do seu tempo. De entre os seus escritos, merece destaque, do ponto de vista do pensamento económico, a obra *Notícias de Portugal*, publicada em 1655, particularmente o Discurso Primeiro, dedicado às questões da população. Partindo da ideia típica dos pensadores mercantilistas de que a abundância de gente é um factor de riqueza para os Estados, permitindo-lhes desenvolver os seus sectores produtivos e defender-se em caso de guerra, Severim de Faria, influenciado pelos escritos de Gomes Solis, invoca o exemplo da China para demonstrar que uma população copiosa facilita o aumento dos índices de produtividade.

Em Portugal, porém, a quebra populacional era uma realidade desde 1500. E a primeira causa da falta de gente no país era precisamente as conquistas que se levaram a cabo no Oriente. Faria não põe em causa a utilidade da expansão ultramarina, mas sim a forma como foi levada a cabo e o facto de ter conduzido ao despovoamento do Reino. Por um lado, muita gente perdia-se na viagem para Goa por a navegação ser longa e perigosa e por se cometerem diversos abusos que punham em causa a segurança das embarcações, como o aumento da tonelagem dos navios, o mau conserto dos mesmos, o excesso de carga e a sua má arrumação. Por outro, de entre aqueles que chegavam ao Oriente, a

maioria não regressava, ficando a viver nas cidades que os Portugueses decidiram fundar junto de poderosos reinos orientais, para as quais eram necessários muitos soldados e muito dinheiro. Uma delas era Macau, situada “às portas da China”³³. Para Severim de Faria a fundação destas cidades foi uma má opção dos governantes portugueses, devendo ter-se seguido antes a estratégia do primeiro vice-rei da Índia, D. Francisco de Almeida, que defendia que o poder português no Oriente devia ser concentrado no mar, bastando a Portugal possuir uma ou duas fortalezas nos portos onde fosse necessário invernar.

Este foi, para Severim de Faria, o grande equívoco de Portugal, pelo qual o país estava agora a pagar. Neste sentido, as perdas territoriais que Portugal tinha sofrido durante a primeira metade do século XVII não constituíram propriamente, na sua perspectiva, um desastre para o império asiático português. De certa forma, isso tornava-o mesmo menos disperso e mais equilibrado.

Quanto ao padre António Vieira, uma das maiores figuras da cultura portuguesa, os seus principais escritos económicos são redigidos numa altura muito complicada para Portugal, em que este se encontra envolvido nas guerras da Restauração, sem certeza de conseguir manter a independência que tinha acabado de declarar face à Coroa Espanhola, e em que as suas colónias ultramarinas são alvo de ataques constantes por parte de outras potências europeias, com destaque para a Holanda. De entre os seus textos mais significativos, todos eles datados do período que medeia entre 1643 e 1646, destacam-se a *Proposta Feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe Representava o Miserável Estado do Reino e a Necessidade que Tinha de Admitir os Judeus Mercadores que Andavam por Diversas Partes da Europa* (1643), a *Proposta que se Fez ao Sereníssimo Rei D. João IV a Favor da Gente de Nação, sobre a Mudança dos Estilos do Santo Ofício e do Fisco* (1646), e as *Razões Apontadas a El-Rei D. João IV a Favor dos Cristãos-Novos, para se lhes Haver de Perdoar a Confiscação de seus Bens, que Entrassem no Comércio deste Reino* (também de 1646).

Face ao contexto em que escreve, a principal preocupação do padre António Vieira é a sobrevivência de Portugal como país independente perante inimigos tão poderosos. Mas para fazer face às despesas da guerra, ele sabe que é necessário ter muito dinheiro disponível, o que não é o caso de Portugal. Perante esta realidade, a

HISTÓRIA

Índia aparece mais como um estorvo para o país, já que absorve homens, navios e meios financeiros numa altura em que eles até eram poucos para a metrópole.

Sendo as forças portuguesas limitadas e as dos inimigos poderosas, a solução para o problema teria que passar por aumentar o poder de Portugal e restringir o alheio. Para tal, António Vieira só via uma solução: fazer com que os cristãos-novos portugueses que estavam espalhados pela Europa, fugidos às perseguições da Inquisição, regressassem a Portugal. Esse é o tema central dos seus escritos económicos. Muitos desses judeus convertidos possuíam grandes capitais, que tinham investido nos países que os acolheram, chegando a conceder crédito aos respectivos governos, e estavam ansiosos, segundo o testemunho de Vieira, para voltar para Portugal e para o servir com as “suas fazendas”³⁴.

*Gomes Solis lamenta ainda
que os Portugueses,
que conquistaram a Índia
como cavaleiros, não tenham
sabido administrá-la como
mercadores, podendo-se dela
tirar maior riqueza que
de todas as minas da América
em conjunto*

Dada a situação em que se encontrava o país, não havia que perder tempo com hesitações. Promover o regresso dos cristãos-novos a Portugal significava não só reforçar a posição do país na cena internacional, dando-lhe capacidade económica e força negocial, mas também desferir um golpe importante nas expectativas e no poder dos países inimigos, com particular destaque para a Holanda e para a Espanha, onde muitos dos cristãos-novos portugueses estavam exilados. Ao mesmo tempo, o comércio com a Índia ver-se-ia revigorado e a defesa dos territórios orientais estaria garantida. Portugal poderia inclusive estabelecer companhias comerciais que fizessem frente às suas congéneres da

Europa do Norte. No fundo, só a “restauração do comércio”³⁵ podia permitir a sobrevivência do projecto de independência portuguesa.

Sobre Macau, António Vieira refere-se ao território apenas duas vezes em cartas dirigidas a Duarte Ribeiro de Macedo, ambas de 1678. Nelas demonstra claramente a ideia de que o enclave português na China é apenas mais um ponto do complexo territorial que é o Estado da Índia, o qual ele encara numa perspectiva global. Falando sobre os vícios e o “escândalo da nossa gente”³⁶ no Oriente, Vieira conta que uma das naus que tinham acabado de chegar da Índia a Lisboa transportava um sacerdote como procurador de Macau, o qual trazia um arbítrio escrito com propostas para se recuperar ou manter a Índia portuguesa “com opulência e sem guerra”³⁷. No entanto a fama que existia no reino sobre a “corrupção dos vícios” dos Portugueses na Índia bastou para que ninguém, sabendo que ele vinha “daquele mundo”, se mostrasse disponível para o escutar³⁸.

Outro dos arbitristas que foi alvo de atenção no estudo que aqui se resume foi Jorge Pinto de Azevedo, um escritor ainda pouco conhecido, que só na última década viu a sua obra divulgada. O texto das suas *Aduertencias de Muita Importancia ha Magestosa Coroa del Rey Nosso Senhor Dom João o 4º do Nome, Offerecidas e Apresentadas ao Dito Senhor no seu Conselho do Estado da India, em Mão do Senhor Vice Rey Dom Phelipe Mascarenhas, por Jorge Pinto d’Azevedo, Morador na China em Março de 1646*, datado de 1646, foi publicado em 1996 por Artur Teodoro de Matos³⁹.

Ao contrário do padre António Vieira, que no mesmo ano apresentou também arbitrios a D. João IV, Pinto de Azevedo era um homem com uma experiência larga do Oriente, por onde deambulava há 24 anos servindo o Estado como soldado e capitão e fazendo negócios por conta própria. É nesta experiência que ele se baseia para apresentar ao rei as suas propostas, onde aborda conjuntamente assuntos como a guerra e o comércio.

Tal como assumira Diogo de Couto, Pinto de Azevedo afirma que a instalação dos Portugueses na costa ocidental indiana foi um erro estratégico, sendo essa a pior região que se podia ter escolhido para o efeito. No entanto, os primeiros Portugueses não podem ser



VERA EFFIGIES CELEBERRIMI
P. ANTONII VIEYRA,
Ordinis S. Augustini Lusitanicorum Regum Concionatoris, et Concionatorum Principis,
qui Deo in Lusitania mundo Olyssipo Lusitania Societati Brasiliae Obijt Bahia
P. Augustini Concionarius Die 28 July Ann. 1697. Quiescit in regio Collegii Bahy
ensis templo ubi sepultus frequentissimo urbis concursu, aeterno orbis desiderio ~

HISTÓRIA

considerados culpados por essa situação por não ser fácil perceber, à data, os problemas que estavam associados a esse espaço costeiro. O problema, diz, foi persistir-se no erro, principalmente após se ter obtido conhecimento do local ideal para servir de sede à presença portuguesa no Oriente: Ceilão.

Devido a erros como este, amplificados pelas guerras, pela concorrência de outros países europeus e pela desordem, o Estado Português da Índia encontrava-se muito debilitado e em risco “de se perder de todo”⁴⁰. Várias praças foram caindo na posse dos competidores directos, principalmente dos Holandeses, que acabaram por se impor graças a uma organização militar e mercantil mais apurada. Para mais, bloquearam a linha de comércio por via do estreito de Malaca e instalaram-se na ilha Formosa, penetrando nos negócios com a China e passando a fornecer ao Japão as sedas a que este vinha acedendo através dos mercadores de Macau. Esta foi uma das principais razões, garante Pinto de Azevedo, que levou os Japoneses a abdicar do comércio com os Portugueses e que colocou em perigo a sobrevivência do enclave macaense.

O diagnóstico da situação do império português era verdadeiramente preocupante. Para mais, os Holandeses tinham já penetrado em Ceilão e estavam em vias de o conquistar em definitivo. Mas Jorge Pinto de Azevedo alimentava ainda uma réstia de esperança de que as coisas poderiam melhorar se o governo português actuasse de forma acelerada e enérgica. As suas *Advertências* serviam precisamente para propor as medidas que ele considerava adequadas para enfrentar o difícil momento em que o império português estava mergulhado. As tréguas por dez anos que os Holandeses e os Portugueses tinham assinado em 1641 podiam constituir um balão de oxigénio para a Ásia portuguesa. A ameaça de conquista definitiva de Ceilão pelos Holandeses estava suspensa, pelo que havia que aproveitar os poucos anos que restavam para fazer o que há muito devia ter sido realizado, ou seja, instalar a corte do vice-rei da Índia em Ceilão e concentrar aí as forças portuguesas.

No entanto, dadas as difíceis circunstâncias em que se encontrava o Estado da Índia, é possível que as propostas apresentadas já não fossem suficientes para o salvar da derrocada. No caso de isso acontecer, Macau e a China poderiam constituir as tábuas de salvação que permitiriam viabilizar a continuidade da presença portuguesa no mundo asiático. Neste sentido, havia

que implementar algumas medidas para garantir a sobrevivência de Macau. Uma delas seria o envio de uma embaixada à China com o fim de conseguir autorização para os Portugueses de Macau comerciarem livremente em território imperial, aproveitando a momentânea debilidade do imperador Ming, motivada pela revolta dos Manchus, o que poderia mais facilmente abrir as portas a um entendimento que fosse benéfico para Portugal. Outra seria permitir-se que os Espanhóis, Holandeses e Ingleses fossem fazer negócio a Macau. Ao contrário do que à primeira vista pudesse parecer, Portugal podia obter vantagens económicas e políticas da abertura do enclave macaense ao comércio com os seus concorrentes europeus, desde que conseguisse centralizar aí a venda de mercadorias chinesas.

Em última instância, se o imperador chinês não recebesse a embaixada ou não autorizasse a livre circulação dos Portugueses pelo território imperial, então só haveria uma coisa a fazer: levar a cabo a conquista de Cantão. Pinto de Azevedo apresenta então um plano verdadeiramente rocambolesco para a tomada da cidade, assegurando, em nome da sua experiência e do seu conhecimento das coisas do Oriente, que o projecto era perfeitamente viável. Não há dúvida, porém, que a confiança demonstrada na exequibilidade desta proposta não contribuiu para tornar credível a sua obra, pondo mesmo em causa a lucidez da análise que faz à situação do império português. Não sabemos se as *Advertências* chegaram ou não a ser analisadas pelas autoridades portuguesas. Se o foram, é provável que os seus trechos mais utópicos tenham concorrido para que o arbítrio tenha ficado apenas no papel.

Na segunda metade do século XVII, a principal figura do pensamento económico português é Duarte Ribeiro de Macedo, do qual destacamos dois textos em particular: o *Discurso sobre a Introdução das Artes em Portugal* e as *Observações sobre a Transplantação dos Fructos da Índia ao Brazil*. O primeiro deles é um dos escritos mais importantes da literatura mercantilista portuguesa, profundamente influenciado pela política económica de Jean-Baptiste Colbert, o famoso ministro de Luís XIV, cuja obra Ribeiro de Macedo segue com atenção durante os nove anos que permanece em Paris como embaixador de Portugal. O texto virá a exercer, por sua vez, uma influência directa na política industrialista levada a cabo pelo 3.º Conde da Ericeira, vedor da Fazenda de D. Pedro II, no último quartel

do século XVII. Partindo da constatação de que os estrangeiros levavam o dinheiro de Portugal em troca dos produtos que nele colocavam, ou, dito de outro modo, que a balança comercial portuguesa com os seus parceiros externos era deficitária, Ribeiro de Macedo defende a introdução das artes no país, ou seja, das manufacturas, por forma a responder com produção nacional às necessidades do mercado interno e a reduzir o volume de importações.

A situação deficitária do comércio português gerou-se fundamentalmente devido ao consumo de produtos de luxo, hábito que a sociedade portuguesa adquiriu com a chegada à Índia e a consequente fruição das riquezas orientais. O maior problema, afirma Macedo, ocorreu quando Portugal perdeu o controlo do comércio com o Oriente, o que levou a que as importações passassem a ter que ser pagas em dinheiro, deixando o país no estado de “enfermidade moral” em que agora se encontrava⁴¹.

No segundo texto, Ribeiro de Macedo aborda a hipótese de virem a ser transplantadas para o Brasil as especiarias asiáticas mais vendidas na Europa. Se tal fosse possível à luz dos princípios da filosofia natural, como parecia, e se o plano pudesse ser implementado, Portugal poderia começar a vender à Europa o cravo, a pimenta, a canela, o gengibre a preços muito mais competitivos, destruindo o negócio da Companhia Holandesa das Índias Orientais. Seria como ter achado a pedra filosofal⁴². Para Ribeiro de Macedo, esta poderia bem ser a solução para os problemas da economia portuguesa.

Macedo é mais um dos arbitristas portugueses que nunca fala especificamente de Macau. Refere-se apenas à China para a apresentar como um exemplo ao nível do trabalho das artes e da luta contra a ociosidade. No fundo, para ele os territórios de além-mar constituíam uma parcela de um Reino que estava em situação de decadência económica e que precisava urgentemente de inverter esse rumo. Introduzindo-se as artes e fazendo-se a transplantação dos frutos da Índia para o Brasil, o país poderia prosperar e o poder de Portugal no Oriente poderia ser restaurado. O Brasil adquire, cada vez mais, no conjunto do império português, um destaque especial, não só devido à sua riqueza natural mas também pela maior proximidade em que se encontrava face à metrópole. Nesta perspectiva, Macau estava demasiado distante para merecer uma atenção particular.

O Brasil ocupa também uma posição central no pensamento do famoso diplomata português da primeira metade do século XVIII, D. Luís da Cunha, autor das *Instruções Políticas*, elaboradas entre 1736 e 1738, e do *Testamento Político*, de 1748. Nessas obras, o autor expressa uma preocupação essencial que o acompanha ao longo da sua vida: a consciência da superioridade do poder da Espanha face a Portugal e o receio de que o vizinho ibérico possa, mais tarde ou mais cedo, tentar uma nova invasão do território português.

Pinto de Azevedo afirma que a instalação dos Portugueses na costa ocidental indiana foi um erro estratégico, sendo essa a pior região que se podia ter escolhido para o efeito.

Comparando o Estado ao corpo humano e a população ao sangue que lhe dá vida, D. Luís da Cunha lamenta as múltiplas sangrias que têm sido infligidas a Portugal, nomeadamente a existência de muitos conventos na metrópole e nas colónias, que impedem muita gente de procriar e as afasta das actividades economicamente produtivas, e a política anti-judaica da Inquisição, que expulsa do país os grossos cabedais dos judeus e cristãos-novos de ascendência portuguesa. Defende a necessidade de promover o enriquecimento do Reino através do desenvolvimento das manufacturas e do mercancia e a introdução das companhias comerciais para o comércio com as colónias, nas quais deveriam ser admitidos os capitais dos judeus. D. Luís da Cunha não esquece o território que Portugal dominava “no continente da China” (Macau, obviamente), que considerava como absolutamente essencial para os negócios no Oriente, e que poderia contribuir para a formação de uma “lucrosa companhia”⁴³.

Mas era por via do Brasil que D. Luís da Cunha sustentava a esperança de viabilidade do império português, através da transferência da corte de Lisboa para o Rio de Janeiro, por forma a libertar o país da constante ameaça espanhola. Apesar de ter consciência

HISTÓRIA



de que esta era uma proposta polémica, D. Luís da Cunha não tinha dúvidas de que ela constituiria a melhor solução para preservar a soberania portuguesa, juntando ainda aos efeitos políticos importantes vantagens económicas.

O último autor português abordado neste estudo é Sebastião José de Carvalho e Melo, o célebre Marquês de Pombal, que foi ministro de D. José I durante vinte e sete anos (1750-1777). Conhecido sobretudo como homem de acção, Carvalho e Melo não deixou de expor algumas das suas concepções económicas nos textos que produziu durante o tempo em que desempenhou funções diplomáticas em Londres, nomeadamente nas cartas que enviou a Marco António de Azevedo Coutinho e ao Cardeal da Mota e na *Relação dos Gravames que ao Comercio e Vassallos de Portugal se tem Inferido e Estão Actualmente Inferindo por Inglaterra*⁴⁴.

O texto mais significativo para o efeito a que nos propomos é uma carta dirigida ao Cardeal da Mota, datada de 19/02/1742, em que Carvalho e Melo propõe a formação de uma companhia portuguesa para o comércio com o Oriente. O projecto terá nascido, ao que parece, dos contactos mantidos em Londres com um antigo alto funcionário da Companhia Inglesa das Índias Orientais, que se propunha apoiar Portugal na sua implementação. Apesar de nunca mencionar especificamente Macau, Carvalho e Melo refere-se às “mais partes além do cabo Comorim” como “lugares necessários para manter o negócio”⁴⁵, o que acaba por confirmar que ele atribuía grande importância ao conjunto do império português do Oriente na resolução dos problemas económicos do país.

ARBITRISTAS ESPANHÓIS

O primeiro dos arbitristas espanhóis evocados neste estudo é o padre Alonso Sanchez, uma figura bem conhecida da história das Filipinas não só pelas missões diplomáticas em que esteve envolvido (a Macau, Cantão, Madrid e Roma) como também por lhe serem atribuídas ideias de conquista e evangelização da China. Num texto seu de 1588, intitulado *Memorial que en Nombre de Todos los Estados de las Jslas Filipinas, y Como*



Retrato de Filipe II por Sofonisba Anguisciola (1532-1625).
Museu do Prado, Madrid

Su Procurador, Presentó à la Magestad del Rey Phelipe Segundo, el Padre Alonso Sanchez en la Compañia de Jesus, que Trata de Su Poblacion y Grandeza de Aquellas Jslas sus Calidades, del Estado en que se Hallaban, y de los Medios, para Su Conservacion, y Defensa, Fomento de Comercio, Navegacion, etc., Sanchez defende a conservação das Filipinas como colónia espanhola, argumentando que ela constituía uma mais-valia para o império liderado por Filipe II, e a adopção de medidas concretas para enfrentar as dificuldades que atingiam o território. Entre outras coisas, as Filipinas eram, na sua opinião, fundamentais para assegurar a sobrevivência da Cristandade do Japão e para a própria segurança de Macau, um território que o autor reputava também de absolutamente crucial não apenas para a manutenção do riquíssimo comércio com a China e com o Japão, mas igualmente para a defesa dos interesses políticos e estratégicos de Portugal e Espanha no Extremo Oriente.

Na origem dos problemas que afectam as ilhas estão, na opinião de Sanchez, para além do carácter dos colonos, da política de distribuição de terras e da falta de doutrina, os próprios governadores, os quais acusa de serem corruptos e de só se preocuparem

Retrato do 1.º Marquês de Pombal, Sebastião José de Carvalho e Melo.
Reproduzido de *Triomphe du Baroque*, catálogo da Exposição que teve lugar em Bruxelas no âmbito da Europolia 91.

HISTÓRIA

com os seus interesses pessoais e dos seus familiares e clientelas, não se dedicando a desenvolver o arquipélago e a beneficiar os que lá vivem e trabalham. Outra razão é a falta de ordem e disciplina militar, o que contradiz as afirmações do português Rodrigues Silveira sobre a organização do exército espanhol. Sanchez alerta assim para o facto de as Filipinas se encontrarem à beira da ruína e para a necessidade de serem tomadas medidas urgentes para obviar a tal situação. A principal seria a escolha de um bom governador, uma pessoa de competência e confiança, que se deixasse conduzir apenas pelo zelo do serviço ao Estado e não por estratégias de aproveitamento pessoal. Para além disso, era fundamental que se pagasse aos soldados os serviços que prestavam, que os navios que efectuavam a rota entre Manila e Acapulco continuassem a pertencer ao Estado e que se investisse seriamente no trabalho de evangelização das ilhas.

Parte destas preocupações são abordadas também por Hernando de los Ríos Coronel, um reputado homem de ciência e sacerdote, que foi procurador das ilhas junto da corte de Madrid. De entre os seus arbítrios destacamos um *Memorial que Dirigió al Rey desde Manila con Fecha de 27 de Junio de 1597*⁴⁶, um texto de 1618, sem título, incluído numa miscelânea do Arquivo General de Indias, de Sevilha⁴⁷, e uma obra de 1621 intitulada *Memorial y Relacion para Su Magestad, del Procurador General de las Filipinas, de lo que Conviene Remediar, y de la Riqueza que Ay en Ellas, y en las Islas del Maluco*. Nesses documentos Ríos Coronel defende a manutenção do arquipélago filipino não só por ele constituir uma base fundamental para a expansão do império espanhol na região, para entrar o avanço holandês e para a segurança do Estado português da Índia e da América espanhola, mas também por possuir grande riqueza no seu subsolo (minas de ouro e prata), à qual os Espanhóis ainda não tinham tido acesso, mas que poderia vir a transformar as Filipinas no melhor de todos os territórios ultramarinos espanhóis.

Entre as inquietações expressas por Ríos Coronel sobre a situação das ilhas está a questão da permanente ameaça japonesa, que o leva a defender o estabelecimento de uma base espanhola na Formosa e a proibição de os Japoneses frequentarem Manila. Para além disso, preocupam-no os constantes bloqueios holandeses a Manila e a existência de um número excessivo de estrangeiros nas Filipinas, o que põe em causa a sua segurança.

Sobre o comércio entre Manila e Acapulco, cujos galeões são “*los nervios de aquella Republica*”⁴⁸, Hernando de los Ríos lamenta as múltiplas atitudes de corrupção que se desenvolvem em torno da rota não só por parte dos capitães, mestres e guardas alfandegários, mas dos próprios governadores das ilhas, que gerem esse movimento de navios com grande falta de cuidado, não zelando pelo cumprimento dos prazos de partida, cometendo diversas injustiças, subornos e ilegalidades e distribuindo os principais cargos a bordo a parentes e clientelas. Os governadores eram, aliás, um dos maiores problemas das Filipinas. A maioria não possuía os requisitos e qualidades necessários para desempenhar o cargo. Um dos principais erros era quererem actuar ali com os mesmos métodos que eram usados na Europa, situação que definitivamente não funcionava. No texto de 1621, o autor chega mesmo a afirmar que os governadores eram os principais responsáveis pelas desgraças que ocorriam nas Filipinas e que nos últimos trinta anos só Gómez Pérez Dasmariñas tinha tido um desempenho positivo.

Quanto à questão da prata, Ríos Coronel admite que ela chega a Manila em grande quantidade, ultrapassando-se os limites legalmente permitidos para o seu transporte desde Acapulco, mas salienta que, ao contrário do que se diz, ela não prejudica propriamente a Fazenda Real pois os direitos alfandegários cobrados são superiores em relação aos que são pagos pela que vai para Espanha. Para além disso, a prata que segue para Sevilha acaba por ir enriquecer os inimigos do império espanhol, por via das trocas comerciais no Velho Continente, o que não acontece no Extremo Oriente, onde ela vai parar “*en manos de nuestros amigos*”⁴⁹.

Por último, sobre as relações com Macau, Ríos Coronel queixa-se da actuação dos Portugueses, que vendiam as munições necessárias para as Filipinas a preços muito elevados, impedindo, em simultâneo, que os Espanhóis as adquirissem directamente em Cantão. A solução, afirma, teria que passar por uma ordem régia que desbloqueasse o acesso dos oficiais encarregados de efectuar essas compras ao mercado de Cantão ou que lhe permitisse tomar outro porto em território chinês.

Para além dos arbitristas particulares, havia arbítrios emanados de instituições ou grupos que avançavam com propostas conducentes à defesa de

As Filipinas num mapa de Petrus Plancius, 1595.

HISTÓRIA

interesses ou pontos de vista colectivos. Um exemplo dessa situação é o que nos é fornecido pelo *Memorial de los Mercaderes de la Universidad de la Ciudad de los Reyes del Peru, Dado en el Consejo Real de las Indias por los Años al Parecer de 1600 à 1602 Declarando las Causas de la Decadencia del Comercio de España con las Indias, y lo Indispensable que era à los Naturales de Aquel Reyno el Comercio de la China y Nueva España*. Este texto parece tratar-se de um resumo, elaborado provavelmente por um conselheiro do Conselho Real das Índias, órgão estatal para o qual o documento original terá sido remetido pela Universidade dos Mercadores da Cidade dos Reis (Lima), uma corporação mercantil que tinha como objectivo salvaguardar os interesses dos seus associados.

*sobre as relações com Macau,
Rios Coronel queixa-se
da actuação dos Portugueses,
que vendiam as munições
necessárias para as Filipinas
a preços muito elevados,
impedindo, em simultâneo,
que os Espanhóis as adquirissem
directamente em Cantão.*

A principal preocupação expressa pelos mercadores de Lima é a da insuficiência do comércio entre a Espanha e o vice-reinado do Peru, motivada pelo mau funcionamento do sistema de frotas que ligava a metrópole às suas colónias americanas. Desde que a Espanha se viu envolvida em guerra com os concorrentes do Norte da Europa que a navegação pelo Atlântico estava sujeita a grandes demoras e obrigada a invernações ruinosas para os mercadores. Para um navio efectuar o percurso Portobelo (no istmo do Panamá) – Sevilha – Portobelo chegava a levar três anos, o que era dramático para os comerciantes peruanos em termos de empate e reembolso de capitais. Para além disso, eram cobrados direitos excessivos em Sevilha, a que se juntavam outras taxas a pagar em terras americanas.

Tudo isto fazia com que os lucros proporcionados aos mercadores fossem agora muito reduzidos. As frotas não cumpriam a sua missão, pelo que os comerciantes peruanos recorriam cada vez mais ao comércio com o vice-reinado de Nova Espanha, adquirindo aí não só mercadorias vindas de Espanha como artigos da China, chegados por via do galeão de Manila.

Sem compreender a verdadeira razão da diminuição do comércio e dos lucros, que estava, segundo a Universidade dos Mercadores de Lima, no mau funcionamento das frotas, os mercadores de Sevilha atribuíam as culpas da situação à invasão dos mercados americanos pelos produtos oriundos da China, vendidos a preços muito mais acessíveis. Erro crasso, afirmavam os mercadores de Lima. As roupas da China vestiam sobretudo os indivíduos mais pobres, os índios, os negros, enfim, todos aqueles que jamais teriam possibilidade de adquirir os tecidos espanhóis. O consumidor-alvo era diferente. As roupas da China não constituíam, por isso, uma verdadeira concorrência para o comércio de Sevilha.

Neste contexto, os negociantes de Lima propunham que fosse aberta uma nova linha comercial entre o Peru e as Filipinas, a qual, diziam, traria grandes vantagens para a Fazenda Real, sem prejudicar o comércio com a Espanha. Caso isso não fosse possível, alvitravam que pelo menos fosse autorizada a ida de mercadores ao México para aí adquirirem os artigos chineses que entravam por Acapulco, oferecendo-se para, em função disso, pagar mais direitos alfandegários.

Outro arbitrista analisado no estudo que aqui se alude é Frei Martín Ignacio de Loyola, sobrinho do célebre fundador da Companhia de Jesus, que foi bispo da região do Rio da Prata. Num pequeno texto intitulado *Discurso Mui Precioso del Obispo del Rio de la Plata Fr. Martin Ignacio de Loyola en que Declara el Remedio que se Devia Poner para el Comercio de las Jslas Filipinas y Nueva España*⁵⁰, Frei Ignacio de Loyola defende a intensificação do relacionamento entre a Espanha e as suas colónias americanas, quer do ponto de vista político e religioso, quer a nível comercial. Sem comércio, afirma, “*cesará la correspondencia, y cesando esta en pocas generaciones no habrá Christiano alguno*” nesses territórios⁵¹.

Tendo em conta esta prioridade, não era aconselhável que se desviasse o circuito das trocas para outros reinos, como estava a acontecer por via da rota em crescimento que unia o Peru, o México e as Filipinas,

através da qual iam parar à China quantidades muito significativas de prata da América espanhola. Segundo Loyola, este trato reduzia o volume de comércio com a metrópole e prejudicava os próprios vizinhos das Filipinas, que viam os mercadores mexicanos romperem o monopólio do comércio Manila-Acapulco que lhes pertencia por deliberação régia.

Neste contexto, o autor via apenas uma solução para o problema: dar força aos mercadores das Filipinas, criando-se um consulado de comércio em Manila, a fim de que fossem os próprios negociantes das ilhas, na defesa dos seus interesses, a oporem-se aos abusos dos seus congéneres mexicanos. Com o consulado, passariam a ser os mercadores filipinos a escolher os oficiais das embarcações e a fiscalizar todo o negócio, evitando que viessem da América quantidades excessivas de prata que fizessem não só disparar os preços dos produtos chineses na fonte como também, devido à maior oferta, diminuir os da venda em Acapulco, com consequências drásticas na diminuição dos lucros. Por outro lado, limitando-se o acesso a este trato aos negociantes das Filipinas, o comércio entre a Espanha e as suas colónias americanas deixaria de estar ameaçado.

As relações com o Japão são a temática abordada por outros dois arbitristas estudados, Rodrigo de Vivero y Velasco e Juan Cevicós. Ambos fazem parte da lista de sobreviventes do naufrágio do galeão *S. Francisco* nas costas japonesas em Setembro de 1609, quando se dirigia para Acapulco vindo de Manila. O primeiro tinha sido governador interino das Filipinas e o segundo era o capitão da embarcação. Sabendo do interesse do Japão em estabelecer relações comerciais com o México, Vivero, que via com bons olhos a ideia, aproveita os dez meses de permanência em solo japonês para encetar contactos com as autoridades nipónicas. Dessas diligências resultará um texto, que se encontra no Archivo General de Indias, de Sevilha, cujo título descritivo é *Copia de la Carta que Don Rodrigo de Vivero Escribe a Su Majestad Desde el Japón, Cuyo Original no Ha Aparecido Hasta Ahora, Sino un Traslado que Recebió el Virrey de Nueva España, de Donde Éste se Sacó*⁵², no qual o autor defende a implementação de uma nova rota mercantil entre o México e o Japão, apresentando-a como sendo de grande relevância para os interesses espanhóis.

Mas o documento em apreço pretende igualmente ser uma resposta a “*un papel de capítulos*” que tinha sido entretanto elaborado por “*un autor humilde*” (trata-se

precisamente de Juan Cevicós), patrocinado, segundo Vivero, por religiosos que não apoiavam a entrada de outras ordens religiosas no Japão (é uma referência aos Jesuítas), e que se mostrava contrário às negociações em curso. Cauteloso face ao efeito que esse texto pudesse ter junto da corte espanhola, Vivero apressa-se a justificar ao rei as diligências tomadas, acusando os seus opositores de não perceberem as vantagens que o projecto em causa poderia trazer para o império espanhol: nem mais nem menos que a anexação do Japão.

Para Vivero, esta era uma oportunidade única para os Espanhóis penetrarem em território nipónico e poderem desenvolver aí o processo de evangelização, que criaria as bases para uma futura conquista. Só as missões poderiam conseguir aquilo que as armas nunca seriam capazes de alcançar, em face do grande poderio militar japonês. Vivero confiava que os princípios e valores propagados pelo Cristianismo podiam criar expectativas entre o povo japonês, sujeito a um jugo severo no seu país, levando-o a revoltas contra os ricos que o dominavam.

Mas mesmo que tal não fosse possível, havia sempre outros proveitos que podiam ser retirados dessas negociações. Vivero ofereceu às autoridades japonesas a ida de trabalhadores experientes das minas americanas para o Japão para aí aplicarem as técnicas utilizadas na América e aumentarem a produção de prata. Se a oferta fosse aceite, a Espanha receberia, em troca, 25% do minério recolhido. Por outro lado, era sempre importante conseguir-se um porto no Japão que servisse de escala para a viagem entre Manila e Acapulco, de modo a torná-la menos penosa. Em última instância, que a implementação da ligação comercial entre o Japão e o México constituísse pelo menos a moeda de troca para que Ieyasu expulsasse os Holandeses de solo nipónico. A presença dos Holandeses ali era muito negativa para os interesses espanhóis, quer pelo perigo que representavam, em termos de guerra de corso, para os galeões da rota do Pacífico, quer pelo apoio que podiam dar ao seu próprio estabelecimento de Ternate, nas Molucas, impedindo os Espanhóis de o recuperarem.

Como vimos, estas tentativas de aproximação de Vivero ao governo japonês foram contestadas pelo capitão do galeão *S. Francisco* num texto redigido no Japão, nos primeiros meses de 1610, no qual se opunha à abertura de uma rota entre esse país e o México. Em Junho desse mesmo ano, já em Manila, Juan Cevicós

HISTÓRIA

elabora um outro documento dirigido ao rei em que resume as suas ideias sobre a iniciativa do ex-governador das Filipinas e sobre o relacionamento com o Japão em geral, intitulado *Relación del Estado y Cosas del Japón*⁵³. Nesse texto, que é alvo de análise no estudo que aqui se resume, Cevicós considera um erro as diligências tomadas por D. Rodrigo de Vivero y Velasco, a começar pelo momento em que ocorreram, precisamente após os Japoneses terem deitado fogo, em Nagasáqui, à nau portuguesa *Madre de Deus* e igualmente pouco tempo depois de terem estabelecido amizade e comércio com os Holandeses. Para além disso, as mercadorias do próprio galeão *S. Francisco* tinham sido tomadas pelos Japoneses e boa parte delas nunca foram devolvidas, não obstante as promessas feitas nesse sentido, o que demonstrava que eles não eram gente de confiança. Cevicós relata que advertiu as pessoas envolvidas nas negociações para a inconveniência das mesmas, mas que não foi escutado, razão que o levou então a escrever ao rei de Espanha.

Na caracterização que faz dos Japoneses, Cevicós considera-os indivíduos de má-fé, fingidos e cobiçosos, capazes de tudo para alcançarem os seus objectivos. Mesmo em termos religiosos, são absolutamente superficiais e capazes de adoptar a religião que lhes traga mais vantagens. Por outro lado, são fortes e poderosos militarmente, mas só em terra. No mar são “*gente jnutil*”⁵⁴. As Filipinas não tinham, por isso, nada a temer em relação ao Japão (Vivero argumentava exactamente o contrário), até porque as divisões internas e a instabilidade em território nipónico eram tão grandes que qualquer projecto de conquista no exterior ficaria abortado à partida. E como se não bastasse, afirma ainda que os Japoneses jamais abdicariam de parte da sua prata por causa da colaboração espanhola na introdução de técnicas mineiras. Era preciso ser-se muito ingénio, pensava Juan Cevicós, para acreditar nisso e para encetar acordos com gente comprovadamente tão falsa.

Tendo em conta todo este quadro de relacionamento, e sabendo-se que o que o Japão queria era os produtos chineses, com particular destaque para as sedas, não era conveniente que houvesse concorrência entre Portugueses e Espanhóis no Extremo Oriente no fornecimento de artigos aos Japoneses para que eles não pudessem beneficiar com essa situação e sentirem-se à vontade para cometer abusos e agressões como as que se tinham visto recentemente. O rei devia assim determinar quem ficaria com o exclusivo das trocas

com o Japão, se os mercadores de Macau, se os das Filipinas. Na opinião de Cevicós, o mais lógico seria escolherem-se os de Macau visto o comércio com o território nipónico ser fundamental para o enclave português, ao contrário do que acontecia com a colónia espanhola, para a qual ele era desnecessário e até mesmo danoso.

Martin Castaño é outro dos arbitristas que escreve nessas primeiras décadas do século XVII. Redige vários textos, que dirige ao rei na qualidade de procurador-geral das Filipinas junto da corte, de que destacamos três: as *Peticiones de Martín Castaño Sobre Conservación de Filipinas*, datado de 1617 e conservado numa miscelânea no Arquivo General de Indias, de Sevilha; um outro documento, sem título, escrito em 1618 e que faz parte da mesma compilação; e um *Memorial Presentado à S. M. por el Procurador General de las Islas Filipinas Martin Castaño, Sobre la Importancia de la Conservacion de Ellas, y la Necesidad que Tenian de Ser Socorridas, Antes que el Enemigo Olandes se Apoderase, etc*⁵⁵. Neles destaca a importância da conservação dos arquipélagos das Filipinas e das Molucas para o império espanhol quer do ponto vista económico, quer político-estratégico, quer religioso, lamentando o desconhecimento que a metrópole manifestava em relação ao valor real destes espaços territoriais e a consequente falta de zelo na sua manutenção.

Com base numa análise concreta dos lucros que a Espanha poderia retirar de ambos os arquipélagos, Martin Castaño apela para as autoridades do seu país no sentido de enviarem ajuda urgente para o Extremo Oriente. Em relação às Molucas, refere a necessidade de se completar a sua conquista antes de os Holandeses o fazerem, pois se eles se apoderassem definitivamente do comércio do cravo tornar-se-iam de tal modo fortes que passariam a constituir uma ameaça muito séria não só para as Filipinas mas também para a Índia e para a América, levando à atrofia do Cristianismo na região. Sobre as Filipinas, menciona as minas de ouro que existiam no território e o posicionamento do arquipélago no âmbito do comércio com a China e o Japão, defendendo ainda que as ilhas poderiam dar muito mais rendimento se se soubesse aproveitar as suas potencialidades, implementando, por exemplo, uma carreira comercial directa entre Manila e o Peru.

Filipinas e Molucas eram, por isso, demasiado importantes para que o império espanhol pudesse



A cidade de Manila, cerca de 1640.

prescindir delas. O empenho dos Holandeses em conquistá-las era a prova dessa situação. No texto de 1618, Castaño diz mesmo que se deveria aproveitar a momentânea debilidade militar dos Holandeses, provocada pela derrota que lhes foi infligida em 1617 pelas forças de Manila e por uma peleja que tiveram com os Ingleses, também eles interessados nas riquezas do Extremo Oriente, para os expulsar da região antes de lhes chegarem os reforços por que aguardavam.

Um dos arbitristas mais citados quando se trata de falar das Filipinas da primeira metade do século XVII é Juan Grau y Monfalcon. Tal como vários dos outros autores que temos mencionado, foi procurador-geral do arquipélago na corte de Madrid na década de 30 de Seiscentos, tendo elaborado vários textos de que salientamos o *Memorial Informatario Al Rey Nuestro Señor en Su Real y Supremo Consejo de las Indias por la Insigne y Siempre Leal Ciudad de Manila, Cabeça de las Islas Filipinas sobre las Pretensiones de Aquella Ciudad y Islas y Sus Vecinos y Moradores y Comercio con la Nueva España*, datado de 1637. Nele defende a conservação das Filipinas e a continuidade do comércio entre Manila e Acapulco nos moldes em que o mesmo se processava então, a fim de evitar falências de comerciantes e a consequente perda da colónia. Nessa perspectiva, critica os arbítrios que chegavam à corte propondo o aumento de direitos alfandegários sobre as transacções

na rota do Pacífico, situação que, a acontecer, destruiria a capacidade de sustento das ilhas e determinaria o seu abandono.

Reconhecendo embora os abusos que são cometidos nessa rota, nomeadamente o transporte em excesso de prata e de artigos chineses e as fugas ao pagamento de direitos aduaneiros, Grau y Monfalcon sustenta que não se pode prejudicar todos os habitantes das ilhas por causa das transgressões de alguns nem pôr em causa a sobrevivência da colónia só por causa disso. O autor lembra inclusive que boa parte dos abusos eram perpetrados por mercadores do México ou por agentes seus, ficando a fama de prevaricadores para os vizinhos das Filipinas por serem estes os únicos legalmente autorizados a desenvolver esse comércio.

Para Grau y Monfalcon, a importância das Filipinas para a Coroa espanhola era evidente. Para além do peso da história, a dimensão territorial do arquipélago, as riquezas que continha, a sua posição geo-estratégica e o seu comércio externo eram valores seguros que deviam ser reconhecidos. Conservar as ilhas era, por isso, fundamental, resultando dessa situação um conjunto de efeitos positivos: preservava-se o Cristianismo na região e a actividade missionária; assegurava-se a defesa mútua dos dois Estados ibéricos na Ásia (Índia e Filipinas), o que reforçava as suas possibilidades de sobrevivência face às ameaças

HISTÓRIA

externas (destaca-se aqui o caso de Macau, que por estar longe de Goa encontrava nas Filipinas um apoio não negligenciável); intensificava-se a luta contra os Holandeses, impedindo-os de acederem facilmente a parte do rico comércio oriental; reduzia-se a pressão dos Holandeses sobre as Índias Ocidentais, pelos problemas com que se viam confrontados no Oriente; e defendia-se a reputação da Coroa espanhola.

Para conservar as ilhas era necessário, conforme já se disse, manter-se o comércio com a América, pois, caso contrário, teria que ser a Fazenda Régia a sustentá-las, o que se tornaria, em pouco tempo, incomportável. Por outro lado, também não se podia permitir a total liberdade de comércio entre as colónias dos dois lados do Pacífico, a fim de se evitar a sangria de prata americana para a região do Mar da China e não prejudicar os comerciantes da metrópole em face do aumento da concorrência no fornecimento de tecidos aos mercados de Nova Espanha e do Peru. A melhor solução, defende o autor, seria conjugar as duas hipóteses, assumindo a Coroa uma parte das despesas das ilhas e ficando o restante por conta das receitas do comércio com Acapulco, o qual continuaria a ser autorizado dentro de determinados limites.

Para facilitar a concretização dessa forma partilhada de financiamento das ilhas tornava-se necessário realizar uma análise detalhada da realidade económico-financeira das Filipinas. Nessa perspectiva, Grau y Monfalcon elabora um estudo rigoroso em que destaca cinco aspectos que considera essenciais, como sejam as despesas do território, as receitas por ele auferidas, o comércio com Acapulco, o estado em que se encontra esse comércio e os excessos que são praticados nessa linha comercial e respectivas soluções para os controlar sem pôr em causa o desenvolvimento do trato. Olhando à diferença entre receitas e despesas, o autor verifica que as Filipinas, por si só, não são deficitárias, apresentando apenas um saldo financeiro negativo devido aos gastos com a guerra das Molucas.

Por fim, decidimos trazer também à análise neste estudo um arbítrio anónimo intitulado *Representacion Hecha à S. M. Sobre el Estado del Comercio y Marina y Forma Facil de Su Mayor y Respectivo Adelantamiento*⁵⁶, datado de 1725. Nele o autor revela as suas preocupações a propósito da intervenção dos estrangeiros no comércio colonial espanhol, em particular com a América, quer por via do contrabando quer de acordos celebrados

entre os governos. Consta que o comércio de Espanha com as colónias se encontrava em estado agonizante, situação que se devia, segundo ele, à corrupção generalizada entre os oficiais que ocupavam os altos cargos da administração colonial espanhola, os quais facilitavam o comércio clandestino aos estrangeiros em troca de vantagens pessoais. Esta realidade prejudicava o comércio das frotas das Índias, que encontravam os mercados americanos devidamente aprovisionados. Havia, por isso, que combater fortemente o contrabando, punindo severamente os infractores e seus cúmplices, e distribuindo os cargos das Índias a indivíduos fiéis e desinteressados.

A guerra ao contrabando passava também por uma reestruturação do comércio entre a Espanha e as suas colónias americanas, de modo a fazer com que os habitantes destas não se sentissem tentados a praticá-lo. Para tal, o autor propunha um conjunto de medidas de cariz mercantilista, como o controlo das importações, o apoio ao desenvolvimento da marinha mercante e incentivos à comercialização e consumo de produtos espanhóis. Para além disso, defendia a abertura de novas linhas comerciais e a formação de uma companhia mercantil – a Companhia do Mar do Sul e Filipinas –, através da qual se pretendia dificultar o contrabando francês com a costa ocidental do Chile e garantir a sobrevivência das Filipinas, cujo abandono era recorrentemente aconselhado, e que, segundo o autor, seria um erro crasso para a Espanha. Não obstante a oposição e dificuldades que encontraria, esta Companhia podia tornar-se, em poucos anos, em função das características intrínsecas do império espanhol, na maior e mais poderosa das companhias existentes, levando mesmo à implementação de um vice-reinado nas Filipinas.

PALAVRAS FINAIS

O desenvolvimento do arbitramento nos países ibéricos está ligado à ideia generalizada de decadência e à reprodução de um discurso negativista na descrição do *status quo*. Para a maioria dos arbitristas, a recuperação afigura-se possível, mas exige disciplina, rigor e rapidez na aplicação de medidas por parte dos governos. Muitos desses autores acreditam ter a solução para os problemas, o curativo apropriado para regenerar o corpo moribundo da respectiva nação e transmitir-lhe novamente o sopro da vida.

Grande parte destes pensadores condiciona a descrição que faz da realidade em função da forma como a sente, concedendo maior ou menor importância a determinados aspectos que o ajudam a expor a sua tese. Por isso cometem muitas vezes exageros, quer amplificando os problemas diagnosticados, quer diminuindo-os e banalizando-os, o que leva a algumas contradições na explanação dos fenómenos quando comparamos o pensamento de vários desses autores. Há, por isso, que ter alguns cuidados na leitura e interpretação dos textos arbitristas. Não obstante, eles constituem testemunhos de grande importância para o estudo dos impérios português e espanhol, permitindo conhecer a sensibilidade de vários sectores da sociedade relativamente aos problemas subsistentes e às melhores soluções para os resolver, assim como enquadrar muitas das opções governativas.

De entre os arbitristas portugueses estudados no trabalho que aqui se apresenta nem todos se referem especificamente a Macau. Parte deles olha para Portugal e para as suas colónias como um campo de análise global. É certo que a maioria nunca esteve na Ásia, demonstrando ter um conhecimento muito mais teórico do império oriental, baseado em testemunhos alheios. Por isso Macau é encarado frequentemente apenas como mais um ponto do Estado da Índia, ora visto como um problema por contribuir para dispersar as forças portuguesas no mundo asiático ora como um espaço fundamental para a conservação do império. Para os dois primeiros autores analisados (Diogo do Couto e Francisco Rodrigues Silveira), conduzidos por preceitos morais na análise de assuntos económicos, nomeadamente no que se refere ao comércio e ao enriquecimento pessoal (ainda que o primeiro venha a alterar posteriormente a forma como encara estes problemas), Macau é mesmo considerado como um local de enriquecimento desordenado, um espaço de perdição da alma. Já Duarte Gomes Solis e Jorge Pinto de Azevedo são casos à parte na forma como encaram Macau. O primeiro, enquanto comerciante e conselheiro de assuntos financeiros, que fez fortuna no Oriente, tinha uma visão ampla e um conhecimento efectivo da complexa realidade económica do império asiático português, e, nessa perspectiva, considerava Macau como tendo grande importância para Portugal e lamentava os efeitos funestos que o comércio Manila-Acapulco tinha sobre o território. O segundo, que viajou por todo o império oriental e que chegou mesmo

a viver em Macau, via nele, em conjunto com a China, uma solução para viabilizar o império asiático português em caso de colapso.

Quanto aos escritores espanhóis analisados, a maioria passou pelas Filipinas e lamenta o desconhecimento que havia na metrópole sobre o real valor das ilhas no contexto do império. Boa parte dos textos são dedicados a demonstrar às autoridades centrais o erro em que caíam se decidissem abandonar as Filipinas, uma solução muitas vezes equacionada, tendo em conta as despesas de manutenção que o arquipélago significava para as finanças reais. Os argumentos sobre a importância das ilhas remetem não só para as riquezas ainda inexploradas que o território possuía, mas sobretudo para o seu significado político, estratégico e religioso, sendo o mesmo apresentado recorrentemente como factor de segurança da Índia Portuguesa (incluindo Macau) e da América Espanhola, e um esteio na defesa do Cristianismo no mundo asiático.

Se as questões relativas ao comércio e ao equilíbrio das contas públicas estão no centro dos problemas abordados pela maioria dos autores, a população também não é esquecida por muitos deles. A tendência generalizada entre estes pensadores (na linha do pensamento mercantilista) é a de considerarem que um país é tanto mais forte e poderoso quanto mais numerosa for a sua população. A China é, por isso, muitas vezes invocada como exemplo, e o seu poder económico e político apresentado como consequência dessa realidade. **RC**

Nota do autor: Este artigo foi elaborado no âmbito de uma Bolsa de Investigação concedida pelo Instituto Cultural do Governo da R.A.E. de Macau.

HISTÓRIA

NOTAS

- 1 Alvar Ezquerro 1998, p. 88.
- 2 Perdices de Blas e Reeder 2003, artigo “Arbitrista”, p. 55.
- 3 Alvar Ezquerro 1998, p. 106.
- 4 Cf. Cervantes Saavedra 2001.
- 5 Quevedo Villegas:2003, p. 240.
- 6 Entre os autores que a partir de meados do século xx desenvolveram estudos sobre o arbitramento em Espanha podemos citar Marjorie Grice-Hutchinson, Margarita Cuartas Rivero, Fabián Estapé Rodríguez, Evaristo Correa Calderón, Jose Antonio Maravall, Jean Vilar Berrogain, Juan Ignacio Gutiérrez Nieto, Luis Perdices de Blas, John Reeder, Alfredo Alvar Ezquerro, Anne Dubet ou José Luis Gómez Urdañez. Referências a algumas das suas obras podem ser consultadas na bibliografia.
- 7 Grice-Hutchinson 1982, p. 190.
- 8 Gutiérrez Nieto 1986, p. 235.
- 9 Cf. Grice-Hutchinson 1982, p. 190, e Perdices de Blas e Reeder 2003, artigo “Arbitrista” (de John Reeder), p. 56.
- 10 De entre os investigadores que nos últimos anos prestaram maior ou menor atenção à temática do arbitramento destacam-se José Luís Cardoso, António de Oliveira, Diogo Ramada Curto, Joaquim Romero Magalhães, Maria Augusta Lima Cruz, George Davison Winius, Luís de Sousa Rebelo ou António Coimbra Martins (cf. bibliografia).
- 11 Melo 1960, p. 203.
- 12 Correa Calderón 1982.
- 13 Museo Naval de Madrid: 1971.
- 14 A recolha da maioria dos arbitrios sobre as Filipinas resultou do trabalho de pesquisa realizado nos seguintes arquivos e bibliotecas de Espanha: Archivo General de Indias, de Sevilla; Real Academia de la Historia, Biblioteca Nacional e Biblioteca do Museo Naval, de Madrid; e Archivo General de Simancas, de Valhadolid.
- 15 Cf. o que sobre o assunto escreve António Coimbra Martins na “Introdução” da obra de Couto: 2001, p. 19.
- 16 *Ibidem*, pp. 255-257.
- 17 Couto 2001, p. 539.
- 18 *Ibidem*, p. 539.
- 19 *Ibidem*, pp. 539-540.
- 20 *Ibidem*, p. 540.
- 21 A comunicação é de 1980 e intitula-se *Francisco Rodrigues de Silveira, the Forgotten Soldado Prático*. Foi publicada nas Actas do Seminário, que só saíram em 1985. Cf. Winius, 1985.
- 22 Reproduzido em Silveira 1996, pp. 243-263.
- 23 Winius 1994, p. 93.
- 24 *Ibidem*, pp. 100-101.
- 25 Silveira 1996, p. 215.
- 26 *Ibidem*, p. 216.
- 27 *Ibidem*, p. 216.
- 28 Vasconcelos 1990, p. 32.
- 29 Magalhães 1967, p. 183.
- 30 Vasconcelos 1990, p. 76.
- 31 Solis 1943, p. 9.
- 32 *Ibidem*, p. 44.
- 33 Faria 2003, p. 21.
- 34 Vieira 1951a, p. 11.
- 35 Idem 1951b, p. 58.
- 36 Idem 1925-28, Vol. III, Carta CXXXIV (a Duarte Ribeiro de Macedo), p. 324.
- 37 *Ibidem*, p. 324.
- 38 Idem 1925-28, Vol. III, Carta CXXXVIII (a Duarte Ribeiro de Macedo), pp. 332-333.
- 39 Matos 1996, pp. 457-545.
- 40 *Ibidem*, p. 462.
- 41 Macedo 1922a, p. 16.
- 42 Idem 1922b, p. 31.
- 43 Cunha 2001, p. 300.
- 44 O título completo do segundo documento citado é *Relação dos Gravames que ao Comercio e Vassallos de Portugal se tem Inferido e Estão Actualmente Inferindo por Inglaterra, com as Infracções que dos Pactos Reciprocos se Tem Feito por Este Segundo Reyno Assim nos Actos de Parlamento que Publicou como nos Costumes que Stableceo e nos Outros Diverços Meyos de que se Servio para Fraudar os Tratados do Comercio entre as Duas Nações*. Ambos os textos vêm incluídos na compilação de José Barreto. Cf. Melo 1986.
- 45 *Ibidem*, p. 156.
- 46 O título completo é *Memorial que Dirigió al Rey desde Manila con Fecha de 27 de Junio de 1597 Hernando de los Rios Coronel, Dandole Cuenta de un Libro que Estaba Componiendo, sobre el Uso del Astrolabio y Arte de Navegar, y de la Importancia de que en Tierra Firme de la China se Tomase un Puerto, y al Propio Tiempo en Isla Hermosa, de que Haze una Mui Circunstanciada Descripcion y Acompaña su Mapa; y Ultimamente un Discurso Mui Preciso, de Dos Caminos que para Su Mas Facil Consecucion, y para la Mas Pronta y Segura Navegacion desde España a Aquellos Dominios se Podian Descubrir: el Uno por una Canal o Brazo de Mar que Entra mas Arriva de la Florida al Nuevo Mexico en Altura de 45 Grados*.
- 47 Archivo General de Indias [AGI], *Filipinas*, 27, N. 108.
- 48 *Ibidem*, fl. 652.
- 49 Rios Coronel 1621, fl. 50.
- 50 O título completo é *Discurso Mui Precioso del Obispo del Rio de la Plata Fr. Martin Ignacio de Loyola en que Declara el Remedio que se Devia Poner para el Comercio de las Islas Filipinas y Nueva España, y que lo que el Consejo Havia Hecho por lo Respectivo al de Buenos Ayres Havia Sido Grande Acierto; y à Continuacion una Carta del Mismo Obispo Escrita al Presidente del Consejo Todo al Parecer el Año de 1602*. Cf. Ignacio de Loyola: 1971.
- 51 *Ibidem*, fl. 147v., p. 294.
- 52 AGI, *Filipinas*, 193, R. 1, N. 14. Cf. também Sola Castaño: 2005.
- 53 AGI, *Filipinas*, 4, R. 1, N. 8 e Sola Castaño: 2005. Existe também uma cópia em IANTT, *Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça*, Tomo VI-F, fls. 80-88, onde o texto aparece intitulado apenas como “*Relasion de las Cozas del Japon*”.
- 54 Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo [IANTT], *Miscelâneas...*, Tomo VI-F, fl. 82.
- 55 As referências dos três documentos são as seguintes, respectivamente: AGI, *Filipinas*, 27, N. 105, fls. 632-635; Idem, *Filipinas*, 27, N. 107, f. 640; e Castaño: 1971, fls. 418-420, pp. 837-841, que também aparece integrado na mesma miscelânea dos textos anteriores (Cf. AGI, *Filipinas*, 27, N. 107, fls. 642-642v).
- 56 O título completo é *Representacion Hecha à S. M. Sobre el Estado del Comercio y Marina y Forma Facil de Su Mayor y Respectivo Adelantamiento etc. En Madrid Año de 1725. Comercio de España con Sus Yndias. Receita [?] para el Comercio de España con sus Yndias y Causas de Haverse Perdido*.

BIBLIOGRAFIA

1. FONTES

1.1. MANUSCRITAS (inclui documentos avulsos impressos em miscelâneas)

- Archivo General de Indias, Sevilha
Filipinas, 4, N.ºs 6, 7, 8
Filipinas, 27, N.ºs 60, 105, 107, 108
Filipinas, 193, R. 1, N. 14
- Archivo General de Simancas, Valhadolid
Consejo y Juntas de Hacienda, Legajo 132
Estado, Legajos 435 e 2632
 BA – Biblioteca da Ajuda, Lisboa
 Manuscrito n.º 9 do Códice 54-XI-21
- Biblioteca Nacional, Lisboa
 Fundo Geral, Códice 1.539, 1.540 e 11.410
- Biblioteca Pública de Évora (BPE)
 Códices CIII/2-17, Códice CV/2-7, CXV/1-19, CXV/1-20, CXV/1-21, CXV/2-8, CXVI/1-18 e CXVI/1-39.
- Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Lisboa
Colecção S. Vicente, Livro 19
Manuscritos da Livraria, 319 e 1011
Miscelâneas Manuscritas do Convento da Graça, tomo III / Caixa 2, e Tomos VI-D e VI-F

1.2. IMPRESSAS

- Bourdon, Léon. 1955. *Mémoires Inédits de Duarte Gomes Solis (Décembre 1621)*. Lisboa: s.e.
- Castaño, Martín. 1971. “Memorial presentado à S. M. por el Procurador General de las Jslas Filipinas Martín Castaño, sobre la importancia de la conservacion de ellas, y la necesidad que tenían de ser socorridas, antes que el enemigo Olandes se apoderase, etc.” in *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*, do Museo Naval de Madrid. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited. Tomo 18, Doc. n.º 83, fls. 418-420, pp. 837-841 [original de 1626].
- Cervantes Saavedra, Miguel de. 2001. *El Coloquio de los Perros*, ed. de Florencio Sevilla Arroyo (a partir da edição original das *Novelas Exemplares*, de 1613). Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.
- Couto, Diogo do. 1980. *O Soldado Prático* (texto restituído, prefácio e notas de M. Rodrigues Lapa). Lisboa: Sá da Costa, 3.ª edição.
- Couto, Diogo do. 2001. *O Primeiro Soldado Prático* (Introdução, ensaio de leitura, glossário e índice onomástico por António Coimbra Martins). Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Cunha, D. Luís da. 1820. *Testamento Político ou Carta Escrita pelo Grande D. Luiz da Cunha ao Senhor Rei D. José I Antes do Seu Governo, o Qual Foi do Conselho dos Senhores D. Pedro II, e D. João V, e Seu Embaixador às Côrtes de Vienna, Haya, e de Paris, Onde Morreu em 1749*. Lisboa: Impressão Régia. Existe uma transcrição actualizada no *Portal da História*: http://www.arqnet.pt/portal/portugal/documentos/dlc_testamento1.html
- Cunha, D. Luís da. 2001. *Instruções Políticas*, introdução, estudo e edição crítica de Abílio Diniz Silva. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Faria, M. Severim de. 2003. *Noticias de Portugal*. Introdução, actualização e notas de Francisco António Lourenço Vaz. Lisboa: Edições Colibri / Escola Secundária Severim de Faria (original de 1655).
- Grau y Monfalcon, D. Juan. 1637. *Memorial Informativo Al Rey Nuestro Señor en Su Real y Supremo Consejo de las Indias por la Insigne y Siempre Leal Ciudad de Manila, Cabeça de las Islas Filipinas sobre las Pretensiones de Aquella Ciudad y Islas y Sus Vecinos y Moradores y Comercio con la Nueva España*. Madrid: Imprenta del Reyno.
- Ignacio de Loyola, Fr. Martín. 1971. “Discurso mui precioso del Obispo del Rio de la Plata Fr. Martin Ignacio de Loyola en que declara el remedio que se devia poner para el comercio de las Jslas Filipinas y Nueva España, y que lo que el Consejo havia hecho por lo respectivo al de Buenos ayres havia sido grande acierto; y à continuacion una carta del mismo Obispo escrita al Presidente del Consejo todo al parecer el año de 1602” in *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*, do Museo Naval de Madrid. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited. Tomo 23 (Part One), Doc. n.º 21, fls. 147-148v., pp. 293-296 [original de 1602].
- Lobo, António de Sousa Silva Costa (comp.). 1987. *Memórias de um Soldado da Índia*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Macedo, Duarte Ribeiro de. 1922a. “Discurso sobre a Introdução das Artes em Portugal” in *A Economia Política em Portugal: o Diplomata Duarte Ribeiro de Macedo e os seus Discursos sobre Economia Política*, de Moses Bensabat Amzalak. Lisboa: s.e. [original de 1675].
- Macedo, Duarte Ribeiro de. 1922b. “Observações sobre a Transplantação dos Fructos da India ao Brazil” in *A Economia Política em Portugal: o Diplomata Duarte Ribeiro de Macedo e os seus Discursos sobre Economia Política*, de Moses Bensabat Amzalak. Lisboa: s.e. [original de 1675].
- Matos, Artur Teodoro de (apresentação, leitura e notas). 1996. “‘Advertências’ e ‘Queixumes’ de Jorge Pinto de Azevedo a D. João IV, em 1646, sobre a Decadência do Estado da Índia e o ‘Proveito’ de Macau na sua ‘Restauração’” in *Povos e Culturas*, n.º 5 – “Portugal e o Oriente: Passado e Presente”, dir. de Artur Teodoro de Matos e Carlos Laranjo Medeiros. Lisboa: Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa (texto original: 1646), pp. 431-545.
- Melo, D. Francisco Manuel de. 1960. *A Visita das Fontes: Apólogo Dialogal Terceiro*. Edição fac-similada e leitura do autógrafo (1657), introdução e comentário de Giacinto Manuppella. Coimbra: Universidade de Coimbra, “Acta Universitatis Conimbrigensis.
- Melo, Sebastião José de Carvalho e Melo. 1986. *Escritos Económicos de Londres (1741-1742)*, selecção, leitura, introdução e notas de José Barreto. Lisboa: Biblioteca Nacional.
- “Memorial de los Mercaderes de la Universidad de la Ciudad de los Reyes del Peru, dado en el Consejo Real de las Indias

HISTÓRIA

- por los años al parecer de 1600 à 1602 declarando las causas de la decadencia del comercio de España con las Indias, y lo indispensable que era à los naturales de aquel Reyno el comercio de la China y Nueva España” in *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*, do Museo Naval de Madrid. 1971. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited. tomo 23 (Part One), doc. n.º 19, fls. 137-139v., pp. 273-278 [original de 1600-1602].
- Moncada, Sancho de. 1746. *Restauración Política de España, y Deseos Públicos, que Escribió em Ocho Discursos el Doctor Sancho de Moncada, Cathedratico de Sagrada Escritura en la Universidad de Toledo*. Madrid: Juan de Zuñiga [original de 1619].
- Museo Naval de Madrid. 1971. *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited.
- Quevedo Villegas, Francisco de. 2002. *Política de Dios y Gobierno de Cristo* (ed. digital baseada na 2.ª ed., México e Buenos Aires: Espasa-Calpe Argentina, 1947). Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.
- Quevedo Villegas, Francisco de. 2003. *La Fortuna con Sesos y la Hora de Todos, Fantasia Moral*, ed. fac-similada das *Obras de Francisco de Quevedo Villegas*, de 1699. Alicante: Biblioteca Virtual Miguel de Cervantes.
- “Representacion Hecha à S. M. Sobre el Estado del Comercio y Marina y Forma Facil de Su Mayor y Respectivo Adelantamiento etc. En Madrid Año de 1725. Comercio de España con Sus Yndias. Recejta [?] para el Comercio de España con sus Yndias y Causas de Haverse Perdido” in *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*, do Museo Naval de Madrid. 1971. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited. tomo 9, doc. n.º 39, fls. 415-462v., pp. 829-924 [original de 1725].
- Ríos Coronel, Hernando de los. 1621. *Memorial y Relacion para Su Magestad, del Procurador General de las Filipinas, de lo que Conviene Remediar, y de la Riqueza que Ay en Ellas, y en las Islas del Maluco*. Madrid: Viuda de Fernando Correa.
- Ríos Coronel, Hernando de los. 1971. “Memorial que Dirigió al Rey desde Manila con Fecha de 27 de Junio de 1597 Hernando de los Ríos Coronel, Dandole Cuenta de un Libro que Estaba Componiendo, sobre el Uso del Astrolabio y Arte de Navegar, y de la Importancia de que en Tierra Firme de la China se Tomase un Puerto, y al Propio Tiempo en Isla Hermosa, de que Haze una Mui Circunstanciada Descripcion y Acompaña su Mapa; y Ultimamente un Discurso Mui Preciso, de Dos Caminos que para Su Mas Facil Consecucion, y para la Mas Pronta y Segura Navegacion desde España a Aquellos Dominios se Podian Descubrir: el Uno por una Canal o Brazo de Mar que Entra mas Arriva de la Florida al Nuevo Mexico en Altura de 45 Grados” in *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*, do Museo Naval de Madrid. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited. tomo 18, doc. n.º 58, fls. 316-320v., pp. 633-642 [original de 1597].
- Sanchez, Alonso. 1971. “Memorial que en Nombre de Todos los Estados de las Jslas Filipinas, y Como Su Procurador, Presentó à la Magestad del Rey Phelipe Segundo, el Padre Alonso Sanchez en la Compañia de Jesus, que Trata de Su Poblacion y Grandeza de Aquellas Jslas sus Calidades, del Estado en que se Hallaban, y de los Medios, para Su Conservacion, y Defensa, Fomento de Comercio, Navegacion, etc.” in *Colección de Documentos y Manuscritos Compilados por Fernandez de Navarrete*, do Museo Naval de Madrid. Nendeln (Liechtenstein): Kraus-Thomson Organization Limited. tomo 18, doc. n.º 42, fls. 245-255v., pp. 491-512 [original de 1588].
- Silveira, Francisco Rodrigues. 1996. *Reformação da Milícia e Governo do Estado da Índia* (transcrição, notas e índice de Benjamin N. Teensma; introdução histórica de Luís Filipe Barreto, George Davison Winius e Benjamin N. Teensma). Lisboa: Fundação Oriente.
- Solis, Duarte Gomes. 1943. *Discursos Sobre los Comercios de las Dos Indias, Donde se Tratan Materias Importantes de Estado y Guerra, Dirigido a la Sacra y Catolica Magestad del Rey don Felipe Quarto Nuestro Señor* (edição de Moses Bensabat Amzalak a partir da edição original de 1622). Lisboa: s. e.
- Solis, Duarte Gomes. 1955. *Alegacion en Favor de la Compañia de la India Oriental – Comercios Ultramarinos que de Nuevo se Instituyó en el Reyno de Portugal* (edição de Moses Bensabat Amzalak a partir da edição original de 1628). Lisboa: s. ed.
- Vasconcelos, Luís Mendes de. 1990. *Do Sítio de Lisboa: Diálogos* (organização e notas de José da Felicidade Alves). Lisboa: Livros Horizonte.
- Vieira, Pe. António. 1925-28. *Cartas do Padre António Vieira*, coordenadas e anotadas por J. Lúcio d’Azevedo. 3 tomos. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- Vieira, Pe. António. 1951a. “Proposta feita a El-Rei D. João IV, em que se lhe representava o miserável estado do Reino e a necessidade que tinha de admitir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa” in *Obras Escolhidas*, vol. iv: *Obras Várias (II); Os Judeus e a Inquisição* (prefácio e notas de António Sérgio e Hernâni Cidade). Lisboa: Sá da Costa, pp. 1-26 (original de 1643).
- Vieira, Pe. António. 1951b. “Proposta que se fez ao sereníssimo Rei D. João IV a favor da gente de nação, sobre a mudança dos estilos do Santo Ofício e do Fisco, em 1646” in *Obras Escolhidas*, vol. iv: *Obras Várias (II); Os Judeus e a Inquisição* (prefácio e notas de António Sérgio e Hernâni Cidade). Lisboa: Sá da Costa, pp. 27-62 (original de 1646).
- Vieira, Pe. António. 1951c. “Razões apontadas a El-Rei D. João IV a favor dos cristãos-novos, para se lhes haver de perdoar a confiscação de seus bens, que entrassem no comércio deste Reino” in *Obras Escolhidas*, vol. iv: *Obras Várias (II); Os Judeus e a Inquisição* (prefácio e notas de António Sérgio e Hernâni Cidade). Lisboa: Sá da Costa, pp. 63-71 (original de 1646).
- Vieira, Pe. António. 1951-54. *Obras Escolhidas*, prefácio e notas de António Sérgio e Hernâni Cidade. Lisboa: Sá da Costa, (12 volumes).

2.2. ESTUDOS

- Alvar Ezquerria, Alfredo. 1998. *Dar Ideas, Informar y Conocer para el Rey: el Arbitrismo en Tiempos de Felipe II*, Separata de *Torre de los Lujanes*, nº 35. Madrid: Real Sociedad Matritense de Amigos del País, pp. 87-106

- Boxer, Charles Ralph. 1989. *O Grande Navio de Amacau*. Macau: Fundação Oriente e Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau. 4.^a ed.
- Boxer, Charles Ralph. 1990. *Fidalgos no Extremo Oriente, 1550-1770: Factos e Lendas de Macau Antigo*. Macau: Fundação Oriente/Museu e Centro de Estudos Marítimos de Macau.
- Cardoso, José Luís. 1997. *Pensar a Economia em Portugal: Digressões Históricas*. Lisboa: Difel.
- Cardoso, José Luís. 2001a. *História do Pensamento Económico Português: Temas e Problemas*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Cardoso, José Luís (coord.). 2001b. *Dicionário Histórico de Economistas Portugueses*. Lisboa: Temas e Debates.
- Castro, Armando de. 1978. *As Doutrinas Económicas em Portugal na Expansão e na Decadência (Séculos XVI a XVIII)*. Lisboa: Instituto de Cultura Portuguesa / Secretaria de Estado da Cultura / Ministério da Educação e Cultura.
- Colmeiro Y Penido, Manuel. 1979. *Biblioteca de los Economistas Españoles de los Siglos XVI, XVII y XVIII*. Madrid: Real Academia de Ciencias Morales y Políticas, 5.^a ed.
- Correa Calderón, Evaristo. 1982. *Registro de Arbitristas, Economistas e Reformadores Españoles (1500-1936). Catalogo de Impresos e Manuscritos*. Madrid: Fundacion Universitaria Española.
- Cruz, Maria Augusta Lima. 1982. *Para Uma Edição Crítica da Década VIII de Diogo do Couto*, Separata de *Arquivos do Centro Cultural Português*, Vol. XVII. Paris: Fundação Calouste Gulbenkian, pp. 93-114.
- Cruz, Maria Augusta Lima. 1984. *Década 8^a da Ásia de Diogo do Couto. Informação sobre uma Versão Inédita*. Separata de *Arquipélago*, revista da Universidade dos Açores, Série Ciências Humanas, n.º VI, Janeiro. Ponta Delgada: Universidade dos Açores, pp. 151-166.
- Cruz, Maria Augusta Lima. 1992-94. *Diogo do Couto e a Década 8^a da Ásia*. 2 vols. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses/Imprensa Nacional-Casa da Moeda.
- Cruz, Maria Augusta Lima. 2000. “A Pena das Armas. Discursos de Três Soldados Práticos Sobre a Índia, nos Finais do Séc. XVI”, *Portas Comunicantes – Revista Lusófila Centro-Europeia*. Budapeste. n.º 1, pp. 35-50.
- Cuartas Rivero, Margarita. 1981. *Arbitristas del Siglo XVI*. Madrid: Instituto de Estudios Fiscales.
- Curto, Diogo Ramada. 1988a. “A Economia Portuguesa no Tempo do Alvitrismo” in *Contribuições para a História do Pensamento Económico em Portugal: Comunicações Apresentadas no Seminário sobre História do Pensamento em Portugal organizado em Outubro de 1987 pelo Centro de Investigação Sobre Economia Portuguesa (CISEP) do Instituto Superior de Economia*, Organização de José Luís Cardoso. Lisboa: Publicações Dom Quixote, pp. 15-21.
- Curto, Diogo Ramada. 1988b. *O Discurso Político em Portugal (1600-1650)*. Lisboa: Projecto Universidade Aberta, Centro de Estudos de História e Cultura Portuguesa.
- Curto, Diogo Ramada. 1993. “Língua e Memória” in *História de Portugal*, dir. de José Mattoso, vol. III – *No Alvorecer da Modernidade (1480-1620)*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 357-373.
- Curto, Diogo Ramada. 1998. “Cultura Escrita e Práticas de Identidade” in *História da Expansão Portuguesa*, dir. de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. II – *Do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 458-531.
- Curto, Diogo Ramada. 1998b. “As Práticas de Escrita” in *História da Expansão Portuguesa*, dir. de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, Vol. III – *O Brasil na Balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 421-462.
- Dubet, Anne. 2000. “El Arbitrismo como Práctica Política: El Caso de Luis Valle de la Cerda (1552?-1606)”, *Cuadernos de Historia Moderna*, n.º 24. Madrid: Universidad Complutense de Madrid, pp. 107-133.
- Dubet, Anne. 2003. *Hacienda, Arbitrismo y Negociación Política: el Proyecto de los Erarios Públicos y Montes de Piedad en los Siglos XVI y XVII*. Valladolid: Secretariado de Publicaciones e Intercambio Editorial da Universidad de Valladolid.
- Estapé Rodríguez, Fabián. 1968. “Arbitrismo” in *Diccionario de Historia de España*, dir. por Germán Bleiberg. Madrid: Revista de Occidente. 2.^a ed. (1.^a ed. – 1952)
- Gómez Urdáñez, José Luis. 1999. “La Teoría Económica del Arbitrismo” in *Arte y Saber: la Cultura en Tiempos de Felipe III y Felipe IV*. Madrid: Ministerio de Educación y Cultura / Dirección General de Bellas Artes y Bienes Culturales / Museo Nacional de Escultura de Valladolid, pp. 117-130. [http://es.geocities.com/gomez_urdanez/textos/arbitristas.PDF]
- Grice-Hutchinson, Marjorie. 1982. *El Pensamiento Económico en España (1177-1740)*. Barcelona: Editorial Crítica.
- Grice-Hutchinson, Marjorie. 1995. *Ensayos Sobre el Pensamiento Económico en España*. Madrid: Alianza Editorial, S.A.
- Grice-Hutchinson, Marjorie. 2005. *La Escuela de Salamanca: Una Interpretación de la Teoría Monetaria Española, 1544-1606* (estudo introdutório de Luis Perdiges de Blas e John Reeder). Madrid: Caja España.
- Gutiérrez Nieto, Juan Ignacio. 1986. “El Pensamiento Económico Político y Social de los Arbitristas” in *Historia de España*, fundada por Ramón Menéndez Pidal, dir. por José María Jover Zamora, tomo XXVI – *El Siglo del Quijote (1580-1680)*, vol. I, cap. IV. Madrid: Espasa-Calpe, pp. 233-351.
- Magalhães, Joaquim Romero. 1998a. “As Tentativas de Recuperação Asiática” in *História da Expansão Portuguesa*, dir. de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. III – *O Brasil na Balança do Império (1697-1808)*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 43-59.
- Magalhães, Joaquim Romero. 1998b. “Os Limites da Expansão Asiática” in *História da Expansão Portuguesa*, dir. de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. II – *Do Índico ao Atlântico (1570-1697)*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 8-27.
- Magalhães, Joaquim Romero. 1998c. “Os Metais Preciosos” in *História da Expansão Portuguesa*, dir. de Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri, vol. I – *A Formação do Império (1415-1570)*. Lisboa: Círculo de Leitores, pp. 291-297.
- Magalhães, José Calvet de. 1967. *História do Pensamento Económico em Portugal: Da Idade Média ao Mercantilismo*. Separata do *Boletim de Ciências Económicas*, vols. VIII, IX, X, XI e XII. Coimbra: s.e..
- Maravall, José Antonio. 1975. *Estudios de Historia del Pensamiento Español*. Série Tercera: Siglo XVII. Madrid: Ediciones Cultura Hispánica.

HISTÓRIA

- Marques, A. H. de Oliveira (dir.). 1998-2003. *História dos Portugueses no Extremo Oriente*. Lisboa: Fundação Oriente (4 vols., 6 tomos).
- Oliveira, António de. 1982. *Álvaro Ferreira de Vera, Arbitrista*. Separata da *Revista Portuguesa de História*, tomo XIX. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra - Instituto de História Económica e Social.
- Oliveira, António de. 1991. *Poder e Oposição Política em Portugal no Período Filipino (1580-1640)*. Lisboa: Difel.
- Oliveira, António de. 1999. "O Tempo de Vieira: a Sociedade e a Cultura Seiscentista" in *Terceiro Centenário da Morte do Padre António Vieira: Congresso Internacional. Actas*. Braga: Universidade Católica Portuguesa e Província Portuguesa da Companhia de Jesus, vol. 1, pp. 63-83.
- Oliveira, António de. 2005. *D. Filipe III*. Lisboa: Círculo de Leitores.
- Perdices de Blas, Luis (s.d.a). *El Florecimiento de la Economía Aplicada en España: Arbitristas y Projectistas (Siglos XVI, XVII y XVIII)*. Madrid: Universidad Complutense - Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales, "Documento de Trabajo, 9204".
- Perdices de Blas, Luis (s.d.b). *La Restauración de la Riqueza de España por la Industria. Reflexiones sobre el Industrialismo de los Arbitristas del Siglo XVII*. Madrid: Universidad Complutense - Facultad de Ciencias Económicas y Empresariales, "Documento de Trabajo, 9308".
- Perdices de Blas, Luis (ed.). 2004. *Historia del Pensamiento Económico*. Madrid: Editorial Síntesis.
- Perdices de Blas, Luis; Reeder, John. 1998. *El Mercantilismo: Política Económica y Estado Nacional*. Madrid: Editorial Síntesis, Proyecto Editorial "Historia del Pensamiento Económico, 2".
- Perdices de Blas, Luis; Reeder, John. 2003. *Diccionario de Pensamiento Económico en España (1500-2000)*. Madrid: Editorial Síntesis / Fundación ICO.
- Pires (S. J.), Benjamim Videira. 1994. *A Viagem de Comércio Macau-Manila nos Séculos XVI a XIX (Comunicação apresentada ao V Congresso da Associação Internacional de Historiadores da Ásia)*. Macau: Centro de Estudos Marítimos de Macau, 2.^a ed.
- Rebello, Luís de Sousa. 1993. *Damião de Góis, Diogo de Teive e os Arbitristas do Século XVII*. Separata do *Congresso Internacional "Humanismo Português na Época dos Descobrimientos" (Coimbra, 9 a 12 de Outubro de 1991)*. Coimbra: Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- Seabra, Isabel Leonor da Silva Diaz de. 2003. "Power, Society and Trade: The Historic Relationship between Macao and the Philippines from the 16th to 18th Centuries", *Revista de Cultura*, Edição Internacional, n.º 7. Macau: Instituto Cultural do Governo da RAE de Macau, pp. 46-58.
- Sola Castaño, Emilio. 2005. "La Amistad del Japón: Rodrigo de Vivero y Velasco la Alaba Frente a Juan Cevicós, Capitán y Maestre del Galeón San Francisco" in *Archivo de la Frontera* [página da Internet]. Madrid: Centro Europeo para la Difusión de las Ciencias Sociales (CEDCS). [http://www.archivodelafrontera.com/pdf/A-PAC05.pdf]
- Sousa, Ivo Carneiro de. 2004. *Ásia e Europa na História da Globalização*. Lisboa: Centro Português de Estudos do Sudeste Asiático.
- Vilar Berrogain, Jean. 1973. *Literatura y Economía: La Figura Satírica del Arbitrista en el Siglo de Oro*. Madrid: Revista de Occidente, S. A.
- Winius, George Davison. 1985. *Francisco Rodrigues de Silveira, the Forgotten Soldado Prático*. Separata do *II Seminário Internacional de História Indo-Portuguesa. Actas*. Lisboa: Instituto de Investigação Científica Tropical, Centro de Estudos de História e Cartografia Antiga.
- Winius, George Davison. 1994. *A Lenda Negra da Índia Portuguesa: Diogo do Couto, os Seus Contemporâneos e o Soldado Prático. Contributo para o Estudo da Corrupção Política nos Impérios do Início da Europa Moderna*. Lisboa: Edições Antígona.
- Wu Zhiliang. 1999. *Segredos da Sobrevivência. História Política de Macau*. Macau: Associação de Educação de Adultos de Macau.